



DL nº. 003/DAER/2025

REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DAS PONTES E RODOVIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul
2025



Seção 1

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

Lotes 1, 2 e 3

ENGENHARIA CONSULTIVA



Sumário

1.	OBJETO	4
2.	JUSTIFICATIVA.....	22
3.	INFORMAÇÕES ESSENCIAIS.....	25
4.	ENCARGOS SOCIAIS.....	26
5.	BDI.....	27
6.	ISSQN	28
7.	PROPOSTA DE PREÇOS DA DISPENSA DA LICITAÇÃO SEM DISPUTA	29
8.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	30
9.	FONTE DE RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO	31
10.	GARANTIA CONTRATUAL.....	32
11.	DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA	34
12.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	36
13.	ESCOPO DA CONTRATAÇÃO.....	37
14.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	63
15.	CRITÉRIOS E MEDIÇÕES DE PAGAMENTO	65
16.	PREMISSAS.....	67
17.	PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	69
18.	AValiação DA CONTRATADA.....	70
19.	DA SUBCONTRATAÇÃO	73
20.	DA FISCALIZAÇÃO	74
21.	MULTAS	75
22.	RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO	78
23.	GLOSSÁRIO	79
24.	ANEXOS	79



1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO DAER, NA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS ESTUDOS, ANTEPROJETOS, E PROJETOS ANALISADOS PELAS COMISSÕES DE ANÁLISE DE PROJETOS DO DAER, NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, E NA SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS POR PREÇO UNITÁRIO DE PRODUTO PARA A RECUPERAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PONTES E RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DO DAER visando garantir a segurança dos usuários que utilizam e trafegam pela rodovia, segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência, por meio de contratação com critério de julgamento de melhor preço¹, através de dispensa de licitação sem disputa eletrônica, ante situação de calamidade pública, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Termo de Referência.

O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de apoio técnico à Coordenadoria Técnica do DAER, na fiscalização e controle de qualidade dos estudos, anteprojetos e projetos analisados pelas Comissões de Análise de Projetos, na elaboração de Planos de Trabalho e na supervisão e gerenciamento sobre a execução de projetos e obras no âmbito das Contratações Emergenciais em Regime Integrado para a recuperação, reconstrução e requalificação de pontes e rodovias sob a jurisdição das Superintendências Regionais do DAER.

PLANO DE TRABALHO	
ORÇAMENTO	Referente aos Lotes I, II e III Lote I - R\$ 23.192.774,61 (vinte e três milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos. Lote II - R\$ 26.182.120,60 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e vinte reais e sessenta centavos. Lote III- R\$ 23.219.227,45 (vinte e três milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos. - SICRO - Data-base Outubro/2024

¹ Conforme disposto no art. 19, inc. I, da Resolução DAER nº 14.801, de 8 de novembro de 2024.



TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI):	BDI CONSULTORIA: referente aos Lotes I, II e III com alíquotas de PIS e COFINS de 1,65% e 7,60% NOTA 1: Na composição das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, não deverão ser apropriados os percentuais de IRPJ e CSLL, consoante Acórdão 325/2007 – TCU/Plenário;
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Conforme declarações orçamentárias anexas ao processo.
PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:	Lei Federal nº 14.981 de 20/09/2024, art. 15. Os contratos firmados com fundamento nesta lei terão prazo de duração de até um ano, prorrogável por igual período, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a administração pública, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da situação de calamidade pública de que trata o art. 1º dessa Lei.
NOTAS GERAIS	
1. Objeto da Licitação	1.1 Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, sem Disputa, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AO DAER, NA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE, DOS ESTUDOS, ANTEPROJETOS, E PROJETOS ANALISADOS PELAS COMISSÕES DE ANÁLISE DE PROJETOS, NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, E NA SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS EM REGIME INTEGRADO PARA A RECUPERAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PONTES E RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DO DAER.
2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos	2.1. Esta Dispensa de Licitação está aberta a todos os proponentes elegíveis selecionados pela Comissão Especial, conforme especificado na Instrução Normativa DAER Nº 14.801, que dispõe sobre o rito e os critérios a serem observados no processamento das dispensas de licitação sem disputa eletrônica para aquisição de bens e contratação de obras e serviços de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública, na forma da Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, e do art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 57.035, de 22 de maio de 2023, e Instrução Normativa 02/DAER, de 20 de agosto de 2024, no âmbito do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER.

2.2. Os documentos relativos à Habilitação e à Proposta deverão ser entregues, no idioma português, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificados apropriadamente, nos termos do item 3, via e-mail, obras@daer.rs.gov.br.

2.3. O Proponente arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado da comparação de preços entre os proponentes elegíveis desta Dispensa de Licitação.

2.4. Cada Proponente poderá ter somente um representante legal para intervir, quando necessário, em qualquer fase do processo da Dispensa de Licitação. Esse representante deverá estar munido de documento de identidade com fé pública e de procuração com poderes específicos para esse fim (o instrumento desse mandato, devidamente assinado pelo diretor ou responsável legal pela sociedade empresária, com firma reconhecida em cartório), documento este que será apresentado juntamente com a proposta.

2.5. Se o representante for proprietário ou sócio-diretor da sociedade empresária deverá comprovar essa qualidade através da apresentação de documento hábil, que lhe será devolvido.

2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresentem Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.7. O Proponente não poderá se utilizar de funcionários públicos em atividade ou com qualquer tipo de licença, a menos que tal participação não apresente conflito com qualquer lei de contratação nacional ou outras leis, regulamentos ou políticas do Brasil.

2.8. Quando o Proponente incluir um funcionário público como profissional em sua proposta, este deverá possuir uma declaração expressa do governo ou empregador, confirmando que se encontra no gozo de licença, sem vencimento do cargo ou função pública, e que está autorizado a trabalhar em regime de tempo integral, fora daquela função.

2.8.1. O Proponente deverá apresentar ao DAER a referida declaração como parte de sua proposta.



3. Conteúdo da Proposta

3.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta, informando o valor global, e apresentar os valores dos itens de forma sintética, considerando o orçamento oficial e o detalhamento de cada item/subitem apresentado no orçamento:

3.1.1 Orçamento:

	Lote 01
Produto 01 - Coordenação e Apoio à Análise e Aceitação de Projetos	R\$ 5.045.631,25
Produto 02 - Supervisão aos Serviços Preliminares	R\$ 1.403.500,24
Produto 03 - Supervisão às Obras e Meio Ambiente	R\$ 7.153.400,94
Produto 04 - Gerenciamento dos Dados dos Contratos RCI	R\$ 2.674.639,55
Produto 05 - Apoio à Análise e Aceitação de Anteprojeto	R\$ 6.915.602,63
Total	R\$ 23.192.774,61
	Lote 02
Produto 01 - Coordenação e Apoio à Análise e Aceitação de Projetos	R\$ 5.273.540,57
Produto 02 - Supervisão aos Serviços Preliminares	R\$ 1.403.500,24
Produto 03 - Supervisão às Obras e Meio Ambiente	R\$ 7.153.400,94
Produto 04 - Gerenciamento dos Dados dos Contratos RCI	R\$ 2.674.639,55
Produto 05 - Apoio à Análise e Aceitação de Anteprojeto	R\$ 9.677.039,30
Total	R\$ 26.182.120,60
	Lote 03
Produto 01 - Coordenação e Apoio à Análise e Aceitação de Projetos	R\$ 4.998.232,42
Produto 02 - Supervisão aos Serviços Preliminares	R\$ 752.132,87
Produto 03 - Supervisão às Obras e Meio Ambiente	R\$ 5.628.082,59
Produto 04 - Gerenciamento dos Dados dos Contratos RCI	R\$ 2.674.639,55
Produto 05 - Apoio à Análise e Aceitação de Anteprojeto	R\$ 9.166.140,03
Total	R\$ 23.219.227,45
	Total
Produto 01 - Coordenação e Apoio à Análise e Aceitação de Projetos	R\$ 15.317.404,24
Produto 02 - Supervisão aos Serviços Preliminares	R\$ 3.559.133,36
Produto 03 - Supervisão às Obras e Meio Ambiente	R\$ 19.934.884,47
Produto 04 - Gerenciamento dos Dados dos Contratos RCI	R\$ 8.023.918,64
Produto 05 - Apoio à Análise e Aceitação de Anteprojeto	R\$ 25.758.781,96
Total	R\$ 72.594.122,67

Tabela 3.1.1

O detalhamento do orçamento referencial pode ser consultado no **Anexo I da Seção 2 – Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro Referencial.**

3.1.2 O Proponente deverá apresentar cronograma físico-financeiro, em Reais, cujos valores deverão ser compatíveis com os percentuais mínimos e máximos, a partir da sua proposta do cronograma de desembolso abaixo:

ETAPA	Período (dias)	DESEMBOLSOS	
		MÍNIMO	MÁXIMO
1ª.	30	8%	15,00%
2ª.	30	8%	15,00%
3ª.	30	8%	15,00%
4ª.	30	8%	15,00%
5ª.	30	8%	15,00%
6ª.	30	8%	15,00%
7ª.	30	8%	15,00%
8ª.	30	8%	15,00%
9ª.	30	8%	15,00%
10ª.	30	8%	15,00%
11ª.	30	8%	15,00%
12ª.	30	8%	15,00%

Tabela 3.1.2

3.2. O Proponente que pretenda obter esclarecimentos sobre a Dispensa de Licitação deverá solicitá-los por escrito, por meio do e-mail obras@daer.rs.gov.br, até 03 (três) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Comissão Especial responderá, por e-mail, às solicitações de esclarecimentos recebidas e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos os convidados, em até 02 (dois) dias antes da data prevista para Abertura das Propostas.

3.3. O período de validade das propostas **não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data final prevista para a sua entrega.

3.3.1. Será exigida garantia de proposta.

3.3.1.1. A garantia de proposta corresponderá ao valor de **1% (um por cento) do valor do Preço Oficial do Lote pretendido**, a ser prestada nas modalidades previstas no §1º, do art.96, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3.1.2. A garantia de proposta será devolvida aos Proponentes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a Dispensa de Licitação.

3.3.1.3. A recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação implicará a execução do valor integral da garantia de proposta.

3.4. Em circunstâncias excepcionais, a Comissão Especial poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

3.5. Os preços serão cotados em Reais (R\$) e incluirão todos os custos necessários para a execução do objeto da presente licitação.

3.6. Os Proponentes deverão cotar a totalidade dos bens/serviços por preço unitário, apresentando os valores dos serviços do subitem 3.1.1. Propostas apresentadas de forma incompleta poderão ser rejeitadas.

3.7. A Proposta apresentada pelo Proponente deverá incluir: Apresentação da Proposta, conforme Anexo IV - Carta de Apresentação da Proposta, Seção 3, indicando a Razão social, CNPJ, endereço do Proponente devidamente assinada por responsável;

- (a) Planilha de Quantidades e Preços, **quando for o caso**;
- (b) Caso o signatário da proposta seja representante designado pelo proponente, deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome do proponente em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial.

3.8. Para se qualificar para a adjudicação do objeto, deverá apresentar e atender aos seguintes critérios mínimos:

3.8.1. Documentos Relativos à regularidade Jurídica:

- a) cópia da Cédula de Identidade do responsável legal;
- b) registro na Junta Comercial da empresa; Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima), Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);
- c) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ);
- d) cópia do alvará de localização e funcionamento em vigor na data de sua apresentação expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica ou das filiais que pretendam promover o faturamento;
- e) procuração comprovando poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, **caso o representante não esteja contemplado no Contrato Social ou Estatuto Social**;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.8.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias (INSS), Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e

	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na sede do Convidado; b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do proponente, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do Convidado; e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do Convidado; d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal na sede do Convidado; e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho; f) declaração do Convidado de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme Formulário 1, Anexo III da Seção 2. 3.8.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica: a) Tendo em vista se tratar de uma licitação cujo critério de julgamento é o Melhor Preço, a documentação solicitada será analisada conforme descrito no item 5 - Proposta Técnica e Critérios de Julgamento para a Licitação tipo Melhor Preço desse Termo de Referência 3.8.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023: a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Convidado, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta; b) balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos dois últimos exercícios sociais, comprovando, em relação ao último exercício social: - I - índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1 (um); - II – caso qualquer um dos índices referidos no inciso acima apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) será exigido patrimônio líquido de no mínimo 15% (quinze por cento), em relação ao valor da proposta final do Convidado.
--	---

	3.8.5. Disposições Gerais: 3.8.5.1. O Certificado de Fornecedor do Estado — CFE, e respectivo Anexo, substituem os documentos de habilitação que nele constam, exceto quanto aos documentos do subitem 3.8.3 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica. 3.8.5.2. Não será desclassificada automaticamente a proposta que não tenha apresentado informação completa pelo proponente, quer por omissão involuntária, quer porque o requisito não esteja claramente estabelecido neste Termo de Referência. Sempre que se trate de falhas e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão Especial permitirá que o Proponente, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija a falha sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Proponente corrija falhas ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados e não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos da Dispensa de Licitação. A Comissão Especial permitirá que o Proponente, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija a falha sanável.
4. Apresentação e Abertura das Propostas	4.1. Os Convidados devem apresentar suas propostas, no idioma Português falado no Brasil, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, de forma eletrônica, via e-mail, pelo link: obras@daer.rs.gov.br, identificadas apropriadamente, nos termos do item 3, até a data estabelecida no Convite. 4.1.1. As propostas recebidas serão abertas pela Comissão Especial após encerramento do prazo para envio da proposta. 4.2. As propostas recebidas pela Comissão Especial após a data fixada na presente Dispensa de Licitação serão registradas, desconsideradas e devolvidas aos remetentes. 4.3. No caso de recebimento de propostas em quantidade inferior a 3 (três) propostas válidas, o prazo estipulado no subitem 4.1 será automaticamente prorrogado até que se alcance o número mínimo de 03 (três) propostas válidas, limitado a duas tentativas, sendo aceita a proposta de pelo menos uma proponente na segunda tentativa. 4.4. Cada empresa/consórcio poderá apresentar propostas para mais de um dos lotes da presente dispensa de licitação sem disputa com a mesma equipe ou equipes distintas. Nos casos em que uma empresa/consórcio vencer a licitação para mais de um lote com a mesma equipe, caberá à comissão de licitação indicar a escolha do lote de atuação, tendo em consideração a vantagem à administração pública, não sendo permitida a mesma equipe em lotes distintos. 4.5. Não poderá participar do lote desta dispensa de licitação a empresa que pretenda elaborar os projetos básicos e executivos do



	referido lote, podendo participar dos demais lotes aos quais não seja a autora dos projetos.
5. Proposta Técnica e Critérios de Julgamento para a Licitação tipo Melhor Preço	5.1. O julgamento das propostas se dará após o encerramento do prazo para recebimento das propostas e análise da documentação pelo critério de Melhor Preço. 5.1.1. A justificativa para adoção do critério de Melhor Preço é calcada no art. 19º, inc. I, da Resolução DAER nº 14.801, de 8 de novembro de 2024. 5.1.2 A adjudicação do objeto desta Dispensa de Licitação será realizada: (i) pelo menor preço global ofertado; (ii) para a proposta que se ajuste substancialmente a presente Dispensa de Licitação; (iii) para o Convidado que se encontre qualificado para a execução dos serviços; (iv) para o Convidado que tenha apresentado de forma regular toda a documentação descrita no subitem 3.8 desta dispensa de licitação; (v) conforme o art. 59, parágrafo 4º, da Lei nº 14.133/21, será desclassificada a proposta cujo valor seja inferior a 75% do Preço Global Oficial de cada lote, caso não venha acompanhada da justificativa que garanta a exequibilidade do contrato: Limite mínimo do valor da Proposta Global para cada Lote: Lote I: R\$17.394.580,95; Lote II: R\$19.636.590,45; Lote III R\$ 17.414.420,58. 5.1.3. Os documentos relacionados no subitem 3.8 desta Dispensa de Licitação serão exigidos apenas do Convidado que obtiver a proposta mais bem classificada. 5.1.4. Caso o Convidado com a melhor proposta não apresente a documentação exigida, nos termos do subitem 3.8, será considerado inabilitado, convocando-se o Convidado com a segunda melhor pontuação para que apresente a sua documentação e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação. 5.2. Quando uma proposta se adequar substancialmente à Dispensa de Licitação, o Contratante poderá solicitar ao Proponente que apresente, dentro de 5 (cinco) dias, informação ou documentação necessária para sanar desconformidades ou omissões, não substanciais na proposta, relacionadas com requisitos documentais. Essas omissões não poderão estar relacionadas com nenhum aspecto do preço da Proposta. Se o Convidado não cumprir a solicitação, sua proposta poderá ser rejeitada. 5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Presidente da Comissão Especial deverá solicitar aos Convidados empatados,

	indicando o motivo, uma nova cotação de preços, no prazo de 1 (um) dia, lavrando-se e assinando a ata correspondente. 5.3.1. Persistindo o empate serão aplicados os critérios estabelecidos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/21. 5.4. A adjudicação será feita ao menor preço global proposto, após a apresentação, em situação regular, da documentação necessária para a assinatura do contrato. 5.5. As informações relacionadas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e recomendações de adjudicação do contrato não devem ser reveladas aos Convidados, ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo, até que a publicação da adjudicação ao Convidado vencedor seja anunciada. Qualquer tentativa, por parte de um Convidado, de influenciar o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões sobre adjudicação de Contrato, pode resultar na rejeição dessa proposta. Não obstante o disposto acima, desde a abertura das propostas até à adjudicação do Contrato, se qualquer Convidado quiser comunicar-se com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, poderá fazê-lo, por escrito. 5.6. Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, o preço global superior a Preço Oficial do Lote proposto. Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. 5.7. Será necessária a apresentação dos seguintes Profissionais de projeto: a) Eng. Civil-Coordenador de Projeto; b) Eng. Civil-Projetista de Obra de Arte Especial; c) Eng. Civil-Hidrologia e Estudos Hidrológicos e/ou Projeto de Drenagem; d) Eng. Civil-Projeto Acessos à OAE; e) Graduação em áreas afins com questão ambiental-Coordenador Ambiental; f) Eng. Civil-Orçamentista NOTA 1: Para fins de comprovação da qualificação técnica profissional, será permitido que um mesmo profissional exerça mais de uma função referente aos serviços exigidos na composição da equipe técnica com exceção do Coordenador de Projeto. 5.8. Prova de a empresa possui no quadro funcional permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta dispensa de licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma: 5.8.1. A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente
--	--

registrado (s) no CREA, através de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando ter executado os seguintes serviços compatíveis com o porte da obra ou serviço:

- **Análise na elaboração de Anteprojetos, Projetos Básicos e/ou Executivos relacionados à infraestrutura rodoviária;**
- **Supervisão de Obras Rodoviárias, incluindo obras de construção/implantação, e/ou duplicação, e/ou pavimentação, e/ou restauração e/ou adequação de capacidade de rodovias e obras-de-arte especiais;**
- **Supervisão Ambiental e/ou Gerenciamento Ambiental e/ou Execução de Programas ambientais em Obras Rodoviárias;**
- **Gerenciamento de projetos, e/ou obras de construção e/ou implantação, e/ou pavimentação, e/ou duplicação, e/ou adequação de capacidade e/ou restauração de rodovias e obras-de-arte especiais.**

5.8.2.3. Para os profissionais de projetos será exigido:

a) Coordenador de Projeto:

REQUISITO	EXIGÊNCIA
Formação Acadêmica Mínima:	Engenharia Civil
Tipo de Atestado / Certidão que contenha:	Coordenação de projetos básicos de rodovias e/ou projetos executivos de rodovias e/ou projetos finais de engenharia rodoviária visando à implantação de empreendimentos de infraestrutura na área de rodovias, sendo imprescindível experiência na coordenação de atividades relacionadas a projetos de infraestrutura rodoviária.
Função Desempenhada	Coordenação ou responsável técnico

b) Eng. Civil – Projetista de Obras de Arte Especial:

REQUISITO	EXIGÊNCIA
Formação Acadêmica Mínima:	Engenharia Civil
Tipo de Atestado / Certidão que contenha:	Comprovação de responsabilidade técnica na execução de projetos básicos e/ou projetos executivos de obras de arte especial, visando à implantação de empreendimentos de infraestrutura rodoviária.
Função Desempenhada	Responsável Técnico

c) Eng. Civil-Hidrologia e Estudos Hidrológicos e/ou Projeto de Drenagem:

REQUISITO	EXIGÊNCIA
Formação Acadêmica	Engenharia Civil



	<table border="1"><tr><td>Mínima:</td><td></td></tr><tr><td>Tipo de Atestado / Certidão que contenha:</td><td>Comprovação de responsabilidade técnica na execução de estudos hidrológicos e projeto de drenagem para projetos básicos e/ou projetos executivos na área de rodovias.</td></tr><tr><td>Função Desempenhada</td><td>Responsável Técnico</td></tr></table>	Mínima:		Tipo de Atestado / Certidão que contenha:	Comprovação de responsabilidade técnica na execução de estudos hidrológicos e projeto de drenagem para projetos básicos e/ou projetos executivos na área de rodovias.	Função Desempenhada	Responsável Técnico		
Mínima:									
Tipo de Atestado / Certidão que contenha:	Comprovação de responsabilidade técnica na execução de estudos hidrológicos e projeto de drenagem para projetos básicos e/ou projetos executivos na área de rodovias.								
Função Desempenhada	Responsável Técnico								
d) Eng. Civil – Projeto de Acessos à OAE:									
<table border="1"><tr><th>REQUISITO</th><th>EXIGÊNCIA</th></tr><tr><td>Formação Acadêmica Mínima:</td><td>Engenharia Civil</td></tr><tr><td>Tipo de Atestado / Certidão que contenha:</td><td>Responsável por projetos básicos de rodovias e/ou projetos executivos de rodovias e/ou projetos finais de engenharia rodoviária visando à implantação de empreendimentos de infraestrutura na área de rodovias, sendo imprescindível experiência na elaboração de projetos geométricos e de terraplenagem.</td></tr><tr><td>Função Desempenhada</td><td>Responsável Técnico</td></tr></table>		REQUISITO	EXIGÊNCIA	Formação Acadêmica Mínima:	Engenharia Civil	Tipo de Atestado / Certidão que contenha:	Responsável por projetos básicos de rodovias e/ou projetos executivos de rodovias e/ou projetos finais de engenharia rodoviária visando à implantação de empreendimentos de infraestrutura na área de rodovias, sendo imprescindível experiência na elaboração de projetos geométricos e de terraplenagem.	Função Desempenhada	Responsável Técnico
REQUISITO	EXIGÊNCIA								
Formação Acadêmica Mínima:	Engenharia Civil								
Tipo de Atestado / Certidão que contenha:	Responsável por projetos básicos de rodovias e/ou projetos executivos de rodovias e/ou projetos finais de engenharia rodoviária visando à implantação de empreendimentos de infraestrutura na área de rodovias, sendo imprescindível experiência na elaboração de projetos geométricos e de terraplenagem.								
Função Desempenhada	Responsável Técnico								
e) Graduação em áreas afins com questão ambiental- Coordenador Ambiental:									
<table border="1"><tr><th>REQUISITO</th><th>EXIGÊNCIA</th></tr><tr><td>Formação Acadêmica Mínima:</td><td>Graduação superior em áreas afins com a questão ambiental</td></tr><tr><td>Tipo de Atestado / Certidão que contenha:</td><td>Comprovação de coordenação de elaboração de estudos ambientais em obras rodoviárias.</td></tr><tr><td>Função Desempenhada</td><td>Responsável Técnico</td></tr></table>		REQUISITO	EXIGÊNCIA	Formação Acadêmica Mínima:	Graduação superior em áreas afins com a questão ambiental	Tipo de Atestado / Certidão que contenha:	Comprovação de coordenação de elaboração de estudos ambientais em obras rodoviárias.	Função Desempenhada	Responsável Técnico
REQUISITO	EXIGÊNCIA								
Formação Acadêmica Mínima:	Graduação superior em áreas afins com a questão ambiental								
Tipo de Atestado / Certidão que contenha:	Comprovação de coordenação de elaboração de estudos ambientais em obras rodoviárias.								
Função Desempenhada	Responsável Técnico								
f) Eng. Civil – Orçamentista:									
<table border="1"><tr><th>REQUISITO</th><th>EXIGÊNCIA</th></tr><tr><td>Formação Acadêmica Mínima:</td><td>Engenharia Civil</td></tr><tr><td>Tipo de Atestado / Certidão que contenha:</td><td>Comprovação de coordenação de elaboração de orçamentos e/ou custos unitários de obras rodoviárias visando à implantação de empreendimentos de infraestrutura na área de rodovias.</td></tr><tr><td>Função Desempenhada</td><td>Responsável técnico</td></tr></table>		REQUISITO	EXIGÊNCIA	Formação Acadêmica Mínima:	Engenharia Civil	Tipo de Atestado / Certidão que contenha:	Comprovação de coordenação de elaboração de orçamentos e/ou custos unitários de obras rodoviárias visando à implantação de empreendimentos de infraestrutura na área de rodovias.	Função Desempenhada	Responsável técnico
REQUISITO	EXIGÊNCIA								
Formação Acadêmica Mínima:	Engenharia Civil								
Tipo de Atestado / Certidão que contenha:	Comprovação de coordenação de elaboração de orçamentos e/ou custos unitários de obras rodoviárias visando à implantação de empreendimentos de infraestrutura na área de rodovias.								
Função Desempenhada	Responsável técnico								
5.9. Comprovação de capacidade técnico-operacional pela apresentação dos seguintes documentos:									
a) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de Consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem), devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde as obras e/ou serviços tenham sido executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT,									

expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que o proponente interessado tenha executado, para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para pessoa jurídica de direito privado, objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, relativo à parcela relevante, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços.

Para fins de comprovação da qualificação técnica, profissional e operacional, devem ser apresentados atestados emitidos em nome do proponente interessado, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome dos proponentes.

b) Quadro nº 03 – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, devidamente preenchido, contendo os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	Análise na elaboração de Anteprojeto, Projetos Básicos e/ou Executivos relacionados à infraestrutura rodoviária;	Mês	6,000
2	Supervisão de Obras Rodoviárias, incluindo obras de construção/implantação, e/ou duplicação, e/ou pavimentação, e/ou restauração e/ou adequação de capacidade de rodovias e obras-de-arte especiais	Mês	6,000
3	Supervisão Ambiental e/ou Gerenciamento Ambiental e/ou Execução de Programas ambientais em Obras Rodoviárias	Mês	6,000
4	Gerenciamento de projetos, e/ou obras de construção e/ou implantação, e/ou pavimentação, e/ou duplicação, e/ou adequação de capacidade e/ou restauração de rodovias e obras-de-arte especiais	Mês	6,000

NOTA 1: Nos serviços que necessitem alguma qualificação profissional específica, será possível, justificadamente, exigir a capacitação técnico-profissional, nos termos dos incisos I e III do art. 67 da Lei federal 14.133/2021. Nessa hipótese, os profissionais devem ser arrolados, bem como evidenciadas suas experiências anteriores, a ser comprovada individualmente se limitando às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da dispensa de licitação (assim consideradas as que



	<i>tenham valor individual igual ou superior a 4% – quatro por cento – do valor total estimado da contratação).</i> <i>Admite-se a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da dispensa de licitação, sendo vedadas, no entanto, limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.</i> <i>NOTA 2: Em havendo legislação especial incidente sobre a matéria, que preveja requisitos de qualificação técnica específicos, estes podem ser mencionados neste item do Edital (inciso IV do “caput” do art. 67 da Lei federal 14.133/2021).</i> 5.10. Caso seja apresentado o Certificado de Fornecedor do Estado, emitido pela Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul — CELIC para as seguintes famílias de serviços: • SERVIÇOS/OBRAS: Projetos, Auditorias, Consul./Assessorias (0003). • SERVIÇOS: Técnicos de Engenharia (0067). Esses substituem os documentos de habilitação que nele expressamente constarem, exceto quanto aos documentos do item 5.7., 5.8. e 5.9., documentos relativos à Qualificação Técnica.
6.Vigência do Contrato, Garantias de Execução e Deveres da Contratada	6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 15 da Lei 14.981/24. 6.1.1. O prazo para assinatura do contrato é de 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação formal da empresa selecionada na Dispensa de Licitação. 6.1.2. O prazo de execução dos serviços será o prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de cada lote, e apresentado no anexo a este Termo de Referência, contado a partir do 5º (quinto) dia útil da entrega da Ordem de Início dos Serviços (OIS). 6.2. O Proponente vencedor deverá assinar o Contrato ou retirar documento equivalente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da convocação. Após transcorrido o prazo acima ou na hipótese de recusa, o Contratante convocará o Proponente com o segundo menor preço global proposto e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação. 6.3. O presente Termo de Referência, as Especificações Técnicas e a Proposta integrarão o Contrato, independentemente de transcrição. 6.4. A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS. 6.5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



6.5.1 A garantia será realizada, conforme disposto em cláusula contratual, em até 10% do valor inicial do contrato, conforme “caput” do art. 98, da Lei federal 14.133/2021.

6.5.2. Até 10 (dez) dias úteis após a homologação da Dispensa de Licitação, e antes da assinatura do Contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 10% (dez por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair do direito à contratação.

6.5.3. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 10% (dez por cento) do valor vigente do Contrato (preços iniciais e reajustamentos, se houver).

6.5.4. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- Seguro-Garantia;
- Carta de Fiança, conforme minuta constante do Edital.

a) No caso de Carta de Fiança, esta deverá ser fornecida por instituição financeira localizada no Brasil, pelo prazo de duração do Contrato, incluindo eventual prorrogação, independente de notificação à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual. A Carta de Fiança deverá observar o modelo contido no Anexo VIII, da Seção 3 e ser devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme determinado na Lei Federal nº 6.015/1973, art. 129, e deverá vir acompanhada de cópia autenticada do Estatuto Social da instituição financeira, cópia autenticada da Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria da instituição financeira, cópia autenticada do instrumento de procuração (em se tratando de procurador daquela instituição), e reconhecimento de respectivas firmas.

b) No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

c) No caso de opção por Caução em dinheiro, o órgão requisitante deverá, obrigatoriamente, efetuar o depósito no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., em conta de caução vinculada à CONTRATANTE.

6.5.5. A garantia prestada ao órgão requisitante, pela vencedora, ser-lhe-á restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo das obras e dos serviços. No caso de Consórcio, fica obrigada a empresa líder ou a sua representante a oferecer Garantia do Contrato.

6.5.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.



7. Pagamento	7.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições e os prazos estabelecidos no Contrato. 7.2. Serão observados os índices setoriais da FGV/IBRE, conforme adotados pelo DAER, no seu Sistema de Gerenciamento de Contratos (SIGECOM), ou outro que venha a substituí-lo. 7.3 Os pagamentos seguirão as orientações proferidas no item 4, Anexo XI, da Instrução Normativa nº 05 de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
8. Sanções Administrativas	8.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, de acordo com a dosimetria estabelecida na norma indicada na Norma de Procedimento nº 06/2016-v-7, da CELIC/RS.
9. Disposições Finais	9.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das Especificações estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante deste Convite, e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais. 9.2. Caso o Convidado se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o CONTRATANTE poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais convidados, na ordem de classificação. 9.3. Fica assegurado à Comissão Especial o direito de: (a) Adiar a data de abertura das propostas à presente Dispensa de Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por escrito aos proponentes selecionados que já tenham recebido o ofício para participar da presente Dispensa de Licitação, com a antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada; (b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados; e (c) Alterar as condições desta Dispensa de Licitação e de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações. 9.4. A participação nesta dispensa de licitação implicará aceitação integral e irretratável das normas desta Dispensa de Licitação e do seu objeto. 9.5. Para agendar a visita, o Convidado deverá contatar o Contratante, através da Superintendência Regional responsável por cada Lote, obtido através do endereço https://www.daer.rs.gov.br/sistema-rodoviario-estadual, usando o <i>download</i> do arquivo <u>Sistema Rodoviário Estadual do RS -</u>

2024 (referente a Setembro/2024) e posteriormente consultando o endereço, telefones e e-mail da Superintendência através do link <https://www.daer.rs.gov.br/superintendencias-regionais>.

9.6. Será permitida a subcontratação.

a) Será admitida a subcontratação desde que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela contratada, antes do início da realização das obras e/ou serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Termo de Referência.

b) A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade da contratada perante a Administração quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

c) Não será exigida a subcontratação de Empresas de Pequeno Porte.

9.7. Será permitida a participação de consórcio.

a) Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em Consórcio, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso de constituição de Consórcio, por escritura pública ou documento particular, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei Federal 14.133/21 e aquelas previstas neste Termo de Referência, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo Consórcio.

b) Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um Consórcio ou quando consorciada participar também de forma isolada, bem como de profissional em mais de uma empresa ou em mais de um Consórcio.

c) A pessoa jurídica ou Consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela existência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente dispensa de licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

d) O prazo de duração do Consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto da Dispensa de Licitação, até sua aceitação definitiva.

e) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do Consórcio, visando a manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela CONTRATANTE.

f) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem, nem se constituirão, para fins do Consórcio, em pessoa jurídica, e de que o Consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.



	g) Os consorciados deverão apresentar, antes da assinatura do Contrato decorrente desta dispensa de licitação, o Instrumento de Constituição e o Registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de Consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Termo de Referência. h) A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico- operacional exigidas neste Termo de Referência poderá ser efetuada, no todo ou em parte, por qualquer uma das consorciadas, ou por todas através do somatório de seus respectivos atestados. i) No caso de Consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados das respectivas CAT's ou RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que cite especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executadas por cada empresa consorciada.
10. Foro	10.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Termo de Referência é o da cidade de Porto Alegre/RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Da necessidade da contratação

A infraestrutura rodoviária do Estado do Rio Grande do Sul desempenha um papel crucial no desenvolvimento socioeconômico do Estado, sendo coberto por uma extensa rede de rodovias que conectam diferentes regiões e ligam o Estado a outras Unidades da Federação. Essa malha rodoviária exerce função primordial na integração regional, promovendo a interligação entre cidades e zonas rurais, além de viabilizar o escoamento da produção agrícola, industrial e pecuária, setores que constituem os principais pilares da economia gaúcha.

O volume de chuvas no Brasil tem apresentado um crescimento significativo ao longo das últimas décadas, intensificando-se nos últimos anos. Esse aumento está diretamente relacionado às mudanças climáticas globais. De acordo com os relatórios anuais de precipitações do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) esse fenômeno é particularmente notável na Região Sul do país, onde a frequência e a intensidade de cheias e inundações têm se tornado mais comuns. Esse aumento nos eventos extremos é uma preocupação crescente para a infraestrutura e a gestão de riscos.

Neste contexto, no final de abril e início de maio de 2024, o Estado do Rio Grande do Sul enfrentou uma catástrofe climática sem precedentes, caracterizada por chuvas intensas, enchentes e enxurradas que afetaram 478 dos 497 municípios, impactando mais de 2,4 milhões de pessoas, conforme dados divulgados pelo Governo do Estado através de boletins produzidos pela Secretaria de Comunicação, em parceria com a Defesa Civil. O evento resultou em 173 mortes, 38 desaparecidos e mais de 4 mil desalojados, sendo considerado o maior desastre natural da história do Brasil.

A situação de calamidade pública no território estadual, afetado pelo desastre natural, em decorrência destes eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, iniciados em 24 de abril de 2024 e com duração continuada, conforme Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, reiterada pelo Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, cujo anexo foi posteriormente alterado pelo Decreto nº 57.603, de 5 de maio de 2024, pelo Decreto nº 57.614, de 13 de maio de 2024 e pelo Decreto nº 57.626, de 21 de maio de 2024, foi reconhecida por meio do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.

As consequências para a infraestrutura viária foram devastadoras, com estradas e pontes severamente danificadas ou completamente destruídas, comprometendo a mobilidade e, conseqüentemente, o acesso a serviços essenciais, como saúde,

educação e segurança. Diante desse cenário, a manutenção e recuperação da infraestrutura viária do Estado torna-se uma prioridade para a reconstrução das áreas afetadas e a retomada do desenvolvimento econômico.

Este processo representa um desafio significativo para o Estado, exigindo um esforço coordenado entre órgãos governamentais, visto que os custos são elevados e demandam investimentos imediatos e estratégicos.

Dentre os principais problemas identificados ao longo da malha rodoviária, após o evento climático extremo, destacam-se o escorregamento de taludes, deslizamentos de encostas, rupturas nos pavimentos, com colapsos totais e parciais das vias, além do deslocamento do revestimento asfáltico. Também foram registrados colapsos em diversas obras de arte especiais, como pontes e suas cabeceiras, comprometendo diretamente a trafegabilidade das rodovias.

Diante da situação instaurada no território e em resposta a essa crise, as operações emergenciais foram iniciadas de maneira imediata logo após uma análise preliminar dos danos. O objetivo principal dessas ações era restabelecer a trafegabilidade e a funcionalidade das vias afetadas. Dentre as primeiras medidas adotadas, executou-se serviços de desobstrução e recomposição dos pontos afetados, visando liberar acessos bloqueados e permitindo a retomada do tráfego em trechos críticos, além da implementação de sinalizações temporárias para orientar motoristas e evitar acidentes em áreas ainda sob risco.

Na sequência, realizou-se a contratação, em regime de contratação integrada (RCI), de projetos e obras de engenharia visando a recuperação, reconstrução e requalificação de rodovias e pontes sob administração do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul. Contudo, diante do volume expressivo de obras contratadas sob o RCI, com 42 lotes de rodovias com extensão total de 993,84 km, 16 pontes e novas contratações previstas, incluindo 29 segmentos rodoviários de anteprojetos, com extensão total de 887,55km e 62.794 m² de áreas de obras de contenção, há uma demanda concentrada na análise e aceitação de anteprojetos e projetos em diversas disciplinas, além da supervisão das respectivas obras de reconstrução e requalificação rodoviária.

Desta forma, a presente dispensa de licitação sem disputa visa a contratação de empresas que assessorarão o DAER na análise dos anteprojetos e projetos elaborados, e na supervisão dos serviços e obras executadas nas rodovias do Estado, subdivididos em três lotes. Em adição, as contratadas poderão elaborar, sob

demanda, planos de trabalho visando a contratação, via regime de contratação integrada de intervenções pontuais em rodovias e OAEs eventualmente não contempladas nos lotes supracitados de rodovias e anteprojetos.

2.2 Da Permissão de Participação em Consórcios

Nesta dispensa de licitação será admitida a possibilidade de Consórcio. A participação de consórcios possibilita reforço da capacidade técnica e financeira do Proponente, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

2.3 Da Participação de Empresas Estrangeiras

A permissão está devidamente amparada na legislação pátria e fundamenta-se na possibilidade de ampliar a oferta para o DAER com aumento da quantidade de Proponentes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo ao DAER maior possibilidade de economia e de obras de melhor qualidade.

3 INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- Forma de Licitação: Dispensa de Licitação sem Disputa
- Critério de Julgamento: Melhor Preço
- **Preços de Referência:**

O DAER adotou definitivamente os critérios de orçamentação do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) para os serviços de engenharia consultiva. Os principais pontos considerados para obtenção dos preços de referência foram:

1. Abrangência dos Serviços de Engenharia Consultiva

Esses serviços são amplos e não se restringem à execução direta de obras, mas sim às etapas que a antecedem, acompanham e sucedem, como:

- Planejamento e concepção de projetos;
- Gerenciamento e supervisão de obras;
- Licenciamento ambiental;
- Desapropriação e reassentamento.

Essas atividades são fundamentais para garantir que as obras estejam em conformidade com normas técnicas e legais, o que é especialmente importante para órgãos públicos.

4 ENCARGOS SOCIAIS

O DAER adota a **metodologia SICRO-DNIT** na definição dos valores referenciais dos orçamentos do Órgão e, portanto, considera os parâmetros de custos do DNIT, os quais foram definidos para referenciar a elaboração dos orçamentos de projetos e a dispensa de licitação de obras rodoviárias.

Para tanto, conforme recomenda o Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes, Volume 04 — Mão de obra, do DNIT, para os encargos sociais são adotados os valores publicados pelo DNIT, os quais encontram-se estruturados em tabelas por unidade da federação e categoria profissional e referentes às datas-bases publicadas.

O Volume 04, referido, apresenta os conceitos e as premissas necessários ao cálculo dos salários médios das categorias profissionais do SICRO, dos encargos sociais, trabalhistas, complementares e adicionais.

A IS-120/2021 (INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS CONFORME A METODOLOGIA DO SICRO - DNIT) dispõe sobre os procedimentos necessários para elaboração de orçamentos de obras rodoviárias, de acordo com a metodologia SICRO-DNIT, no âmbito do DAER, inclusive para orçamentos elaborados através de contratação de empresas terceirizadas.

5 BDI

O DAER adota a metodologia SICRO-DNIT na definição dos valores referenciais dos orçamentos do Órgão e, portanto, considera os parâmetros de custos do DNIT, os quais foram definidos para referenciar a elaboração dos orçamentos de projetos e a dispensa de licitação de obras rodoviárias.

Para a parcela referente aos Benefícios e Despesas Indiretas, foram utilizadas as parcelas apresentadas no Ofício-Circular nº 737/2025 (SEI DNIT nº 20211542) que versa sobre a repercussão do ajuste da meta Selic (13,25% a.a.) no SICRO e na Tabela de Preços de Consultoria do DNIT.

Para os itens referentes às equipes e instalações, foi adotado o BDI de 44,90%, enquanto que para os itens referentes aos Levantamentos, Sondagens e Ensaio Especial e à Consultoria Especializada, foi aplicado o BDI Diferenciado de 15%, conforme Instrução Normativa nº 62/DNIT-SEDE, de 17 de setembro de 2021.

Valores de referência para as taxas de BDI

Descrição das Parcelas		Valores	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,90	10,00
Despesas Financeiras	1,04% sobre (PV - Lucro)	0,95	1,38
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,72
Seguros e Garantias Contratuais	0,10% do PV	0,10	0,14
Subtotal 1		8,46	12,25
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,28	12,00
Subtotal 2		8,28	12,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS	1,65% do PV	1,65	2,39
COFINS	7,60% do PV	7,60	11,01
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	7,24
Subtotal 3		14,25	20,65
Total - BDI (%)		30,99	44,90

Observação: (*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. As empresas licitantes deverão adotar as alíquotas pertinentes.

Figura 6 - Valores de Referência para Taxas de Benefício e Despesas Indiretas sem desoneração (Vide Anexo)

6 ISSQN

O percentual de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) utilizado no Demonstrativo do BDI, de 5%, consiste apenas em um referencial médio. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos deve ser aquele proveniente das alíquotas dos Municípios onde os serviços serão executados.

Tendo em vista que foi utilizada a metodologia do DNIT para orçamentação desta dispensa de licitação sem disputa, deverão ser aplicadas as regras da Instrução Normativa do DNIT nº 37/2021 e suas alterações, em cumprimento ao Acórdão do TCU nº 32/08 – Plenário.

7 PROPOSTA DE PREÇOS DA DISPENSA DA LICITAÇÃO SEM DISPUTA

As propostas a serem apresentadas deverão ser referenciadas à data-base **constante no Orçamento do Anexo do Termo de Referência.**

O desconto referente ao Preço Oficial, se houver, deverá ser linear para todos os itens do orçamento apresentado no orçamento estimado, constante no Anexo do Termo de Referência (TR). O limite das propostas deverá ser igual ou inferior ao Preço Oficial e em cada item apresentado no Anexo do TR.



8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o menor preço conforme facultado no art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 FONTE DE RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO

As obras da presente Dispensa de Licitação terão recursos financeiros do Estado, oriundos do Funrigs.

O **Funrigs** (criado pelo decreto 57.647) é um fundo público especial de natureza orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de segregar, centralizar e angariar recursos destinados para o enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos ocorridos em 2023 e 2024.

Os recursos do Funrigs deverão ser utilizados para planejamento, formulação, coordenação e execução de ações, projetos ou programas voltados para a implantação ou ampliação da resiliência climática e para o enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos. As principais ações do Funrigs estão voltadas para o restabelecimento, a recuperação, a reconstrução ou construção de alternativas para a infraestrutura logística e de mobilidade urbana e rural.

E, ainda, possui entre seus objetivos, promover o desenvolvimento econômico-sustentável do Estado, por meio de investimentos estratégicos capazes de criar infraestrutura econômica e estimular o desenvolvimento de um ambiente propício ao fortalecimento e à implementação de cadeias produtivas, de forma a incentivar o aumento da produtividade da economia estadual, o desenvolvimento regional, o incentivo à inovação e à sustentabilidade, bem como o equilíbrio das contas para o enfrentamento da tragédia climática.

10 GARANTIA CONTRATUAL

Como condição para a celebração do contrato com a empresa que apresentar a melhor proposta, será exigida Garantia de Execução das Obras e Serviços em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 98, da Lei nº 14.133/2021, a qual poderá ser prestada através de qualquer das modalidades indicadas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Justifica-se o valor da garantia exigida pelo elevado vulto e complexidade técnica das obras, bem como sua relevância para a recuperação da infraestrutura do Estado.

Fundamentação:

O art. 98, caput, da Lei nº 14.133/2021 permite a elevação do percentual da garantia de execução do contrato de 5% (cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato para 10% (dez por cento) do referido valor, desde que amparada em análise de complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Na hipótese, a situação anômala que envolve a elevação dos riscos e impele a majoração do percentual de garantia de execução repousa na própria urgência da realização das obras para a recomposição da infraestrutura do Estado, a qual foi severamente comprometida pelos eventos climáticos que assolaram seu território entre os meses de abril e maio de 2024 - os quais justificaram, inclusive, a decretação de Estado de Calamidade e de Estado de Emergência pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Cabe destacar que referidos eventos não apenas danificaram diversas das estruturas viárias existentes, mas também destruíram por completo muitos dos principais acessos a locais de tráfego essencial para o adequado desenvolvimento do Estado, prejudicando a conexão entre vários municípios, dificultando o trânsito de insumos essenciais, o comércio e a logística e, no limite, impedindo o crescimento harmônico e apropriado da economia rio-grandense.

A reconstrução urgente das infraestruturas viárias, portanto, é indispensável para que o Estado possa se recuperar por completo dos traumáticos eventos pelos quais passou recentemente, permitindo à população e às empresas o apropriado trânsito pelas rodovias estaduais a fim de que, com a maior brevidade, a economia do Estado possa retomar seu regular e esperado crescimento.

Nesse cenário, como não poderia deixar de ser, a Administração do Estado deve



se cercar de todas as garantias não apenas para que as obras necessárias a tal recuperação da infraestrutura viária sejam contratadas com prestadores devidamente qualificados, mas também para que, após a contratação, as obras sejam devidamente concluídas a tempo e a modo, sendo a majoração da garantia da execução instrumento de coerção legítimo e adequado para assegurar que a execução se dê no prazo e em conformidade com as exigências traçadas pela Autarquia Estadual, permitindo assim a integral observância ao interesse público subjacente à contratação.

Diante disso, resta devidamente justificada a majoração da garantia da execução, nos termos do art. 98, caput, da Lei nº 14.133/2021.

11 DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

11.1 Os preços contratuais, em reais, serão reajustados da seguinte forma:

11.1.1 Serviços de Supervisão e Consultoria: pelo índice constante da tabela de preços de consultoria.

11.1.2 Para os serviços não discriminados no índice de reajustamento de obras rodoviárias, deverá ser consultada a Comissão Permanente de Preços e Reajustamentos (OS nº DIR/030/2018, de 26 de setembro de 2018).

11.1.3 Decorrido período superior a 1 (um) ano, contado a partir do mês base do orçamento da obra, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices de 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

11.1.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.1.5 Não se admitirá encargos financeiros, juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

11.1.6 Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que a Contratada não tenha dado causa ao atraso, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

11.1.7 O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir:

$$R = \frac{I_i - I_o}{I_o} * V$$

Onde:

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I_o = Índice de preço verificado no mês do orçamento do DAER

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser ajustado na data-base.

Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período de um ano após a data-base, a pedido da Contratada e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada,



conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO do DAER.

Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12 PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para execução do objeto contratado é contado a partir da emissão da Ordem de Serviço e será de acordo com o cronograma físico-financeiro ajustado entre as partes, sendo admitida prorrogação, consoante dicção do artigo 15 e § 1º da Lei Nº 14.981, de 20 de setembro de 2024.

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano.

Dessa forma, os marcos temporais que definem o início de contagem dos prazos de execução e vigência são: Execução do objeto contratual, a partir da expedição da **Ordem de Início de Serviço**, e Vigência do contrato, a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado - DOE.

13 ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

As soluções aqui indicadas e adotadas, como parâmetro para a precificação dos serviços que se pretendem contratar por meio deste certame, não são definitivas e podem sofrer alterações durante o desenvolvimento das atividades. Cabe aos Proponentes, com base nos levantamentos e estudos preliminares, avaliarem a aplicabilidade dessas soluções ao empreendimento, propondo, caso pertinente, alternativas, desde que tecnicamente justificadas, visando subsidiar a tomada de decisão por parte do DAER.

É válido salientar que a extensão final dos empreendimentos supervisionados em cada Lote pode ser alterada em função do traçado estudado e proposto pela projetista vencedora, ficando esta responsável por realizar as devidas atualizações.

Tais alterações, a princípio, não se configuram como mudança de objeto e nem são motivadores de termos aditivos, devendo estas serem avaliadas pelo DAER.

13.1 Descritivo

A presente contratação trata da prestação de apoio técnico à Coordenadoria Técnica do DAER, na fiscalização e controle de qualidade dos estudos, anteprojetos e projetos analisados pelas Comissões de Análise de Projetos, na elaboração de Planos de Trabalho, e na supervisão e gerenciamento sobre a execução de projetos e obras no âmbito das Contratações Emergenciais em Regime Integrado para a recuperação, reconstrução e requalificação de pontes e rodovias sob a jurisdição das Superintendências Regionais do DAER.

Os serviços descritos serão contratados em três Lotes distintos, os quais abrangerão a totalidade da malha do DAER contemplada com os projetos, anteprojetos e obras a serem supervisionadas pela contratada (Figura 13.1).

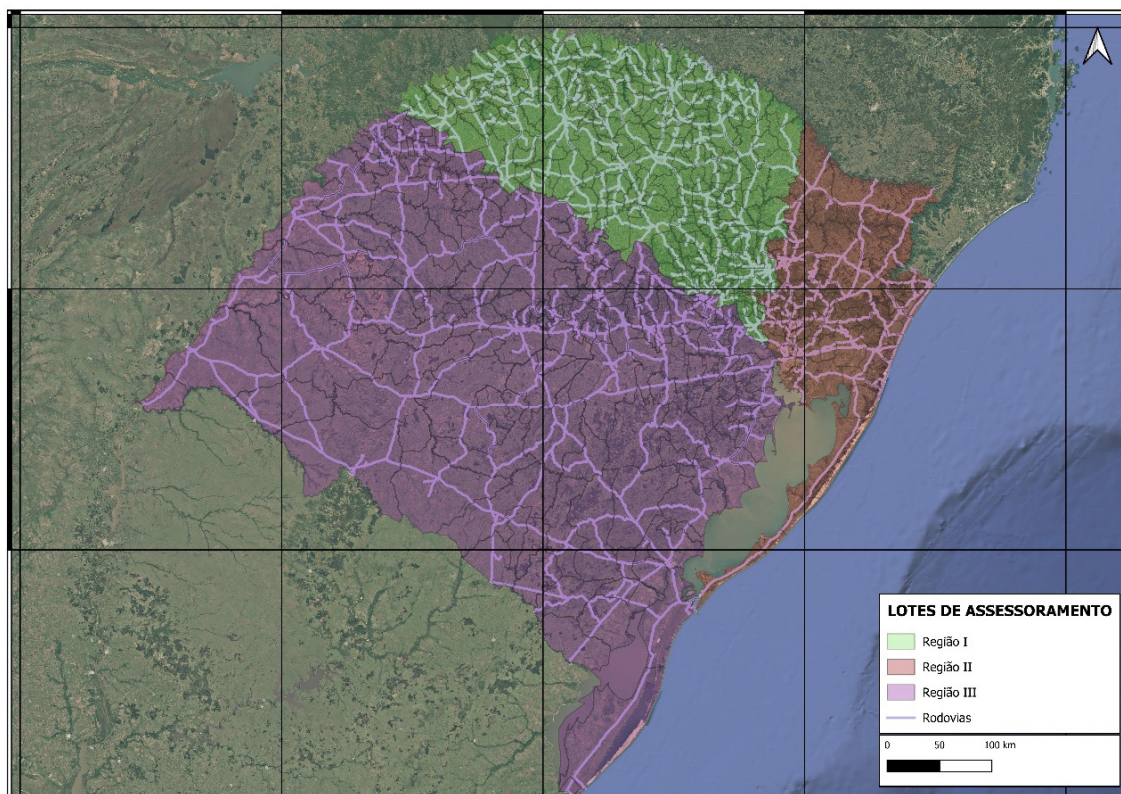


Figura 13.1

Ao todo, são 993,84 km em 42 contratos de rodovias e 18 contratos de pontes já contratados e/ou a contratar em Regime de Contratação Integrada de projetos e obras, além dos 887,55 km de Anteprojetos a serem elaborados para 29 lotes de rodovias e dos 306,83 km em nove obras que já possuem contratos em andamento e serão executados em empreitada por preço unitário (EPU). Alguns lotes de pontes, lotes de anteprojetos e obras em andamento ainda aguardam aprovação do Funrigs, conforme assinalados em notas de rodapé. Esta divisão dos projetos e intervenções listados em três lotes de assessoramento está detalhada na sequência.



❖ Lote 01

Rodovias	Código SRE	Início	Fim	Extensão (km)	Situação Física	Lote de Assessoramento
ERS-332 A (Lote 01)	332ERS0010 332ERS0030 332ERS0035 332ERS0040 332ERS0050	ENTR. ERS-129 (P/ ENCANTADO)	ENTR. ERS-435 (ILÓPOLIS)	32,19	Pavimentada	Região I
ERS-332 B (Lote 02)	332ERS0050 332ERS0070 332ERS0080 332ERS0090	ENTR. ERS-435 (ILÓPOLIS)	ENTR. BRS-386(A) (P/ LAJEADO)	59,82	Pavimentada	Região I
ERS-431 A (Lote 03)	431ERS0010	ENTR. BRS-470 (P/ BENTO GONÇALVES)	SANTA BÁRBARA (SÃO VALENTIM DO SUL)	22,85	Pavimentada	Região I
ERS-444 (Lote 04)	444ERS0050 444ERS0060	DIVISA MUNICIPAL BENTO GONÇALVES/MONTE BELO DO SUL (FIM TRV-MUN)	SANTA TEREZA (INÍCIO TRV-MUN)	13,28	Pavimentada	Região I
ERS-448 A (Lote 05)	448ERS0020	NOVA ROMA DO SUL	VILA SÃO MARCOS	14,73	Pavimentada	Região I
ERS-448 B (Lote 06)	448ERS0020 448ERS0030	VILA SÃO MARCOS	ENTR. RSC-453 (P/ FARROUPILHA)	24,13	Pavimentada	Região I
VRS-826 (Lote 08)	826VRS0010 826VRS0020	ENTR. ERS-452 (FELIZ)	ENTR. ERS-122 (P/ FARROUPILHA)	19,56	Pavimentada	Região I
ERS-129 A (Lote 09)	129ERS0050 129ERS0070 129ERS0074 129ERS0075	ENTR.RSC-386(B)/RSC-453(B) (P/LAJEADO)	ENTR. ERS-130 (P/ ENCANTADO)	27,31	Pavimentada	Região I
ERS-437 A (Lote 13)	437ERS0010	ENTR. ERS-448 (P/ NOVA ROMA DO SUL)	ENTR. ERS-122(A) (ANTÔNIO PRADO)	9,20	Pavimentada	Região I



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Rodovias	Código SRE	Início	Fim	Extensão (km)	Situação Física	Lote de Assessoramento
ERS-437 B (Lote 14)	437RS0010	ENTR. ERS-448 (P/ NOVA ROMA DO SUL)	ENTR. ERS-122(A) (ANTÔNIO PRADO)	7,40	Pavimentada	Região I
ERS-425 A (Lote 27)	425ERS0040	NOVA BRÉSCIA (FIM TRV)	ENTR. ERS-332 (P/ ENCANTADO)	12,21	Pavimentada	Região I
ERS-124 (Proa 25/0435-0011151-0) ²	124ERS0010 124ERS0030 124ERS0050	HARMONIA	ENTR. ERS-240(A) (P/ MONTENEGRO)	17,98	Pavimentada	Região I
ERS-124 (Proa 25/0435-0011194-4) ²	124ERS0030 (Variante da Ponte)	ACESSO A SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	ACESSO A PARECI NOVO	3,93	Planejada	Região I
ERS-305 (Proa 25/0435-009895-6) ²	305ERS0050	ENTR. ERS-342(B) (P/ HORIZONTAL)	ENTR. ERS-207 (CRISSIUMAL)	15,03	Pavimentada	Região I
ERS-491 (Proa 25/0435-0009990-1) ²	491ERS0005	MARCELINO RAMOS	BRS-153	0,50	Pavimentada	Região I
ERS-355 (Proa 25/0435-0010832-3) ²	355ERS0010 355ERS0060	ENTR. BRS-470 (VILA FLORES)	ENTR. ERS-441 (P/ VISTA ALEGRE DO PRATA)	23,29	Pavimentada	Região I
RSC-453 C (Proa 25/0435-0011397-1) ²	453RSC9130	ENTR. RSC-453 (WESTFÁLIA)	ENTR. VRS-863 (IMIGRANTE)	4,39	Pavimentada	Região I
ERS-431 B (Lote 18)	431RS0020 431RS0030	SANTA BÁRBARA (SÃO VALENTIM DO SUL)	ENTR. ERS-129 (DOIS LAJEADOS)	20,17	Pavimentada	Região I
Número de Contratos de Rodovias RCI				18		
Extensão (km)				327,97		

² Precisa ser submetido ao Comitê do Funrigs.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Listagem de trechos para apoio à análise e aceitação de anteprojetos - Lote de Consultoria 01								
Rodovias	Código SRE	Início	Fim	Extensão (km)	Situação Física	Ponto de Instabilidade Geotécnica	Área Aproximada de Instabilidades Geotécnicas (m²)	Lote de Assessoramento
ERS-359	359ERS0010	ENTR. BRS-470 (VERANÓPOLIS)	COTIPORÁ (INÍCIO TRV-MUN)	16,33	Pavimentada	11	5.981	Região I
VRS-831	831ERS0010	ENTR. ERS-122 (NOSSA SRA DA SAÚDE)	SANTA JUSTINA	12,37	Pavimentada	4	1.699	Região I
VRS-855	855ERS0020 855ERS0030	ENTR. ERS-448 (VILA SÃO MARCOS)	PINTO BANDEIRA (INÍCIO TRV-MUN)	22,71	Pavimentada	10	4.954	Região I
ERS-425 B	425ERS0020 425ERS0030	COQUEIRO BAIXO (FIM TRV-MUN)	ENTR. ERS-332 (P/ ENCANTADO)	24,65	Pavimentada	1	240,00	Região I
ERS-432	432ERS0010	ANTA GORDA	ENTR. ERS-332 (P/ SOLEDADE)	8,79	Pavimentada	0	0,00	Região I
ERS-435	435ERS0010	PUTINGA	ENTR. ERS-332 (ILÓPOLIS)	10,70	Pavimentada	3	660,00	Região I
ERS-436	436ERS0010	TAQUARI	ENTR RSC-287 (P/MONTENEGRO)	11,64	Pavimentada	0	0	Região I
ERS-482	482ERS0010	ENTR. ERS-130 (ARROIO DO MEIO)	CAPITÃO	16,53	Pavimentada	3	240,00	Região I
VRS-811	811ERS0010 811ERS0020	ENTR. ERS-130 (ARROIO DO MEIO)	TRAVESSEIRO	20,74	Pavimentada	0	0,00	Região I
ERS-411	411ERS0010 411ERS0020	MARATÁ	ENTR. RSC-287 (P/ MONTENEGRO)	23,31	Pavimentada	2	380	Região I
ERS-419	419ERS0010	ENTR. RUA NICOLAU LUDWIG (POÇO DAS ANTAS - FIM TRV-MUN)	ENTR. ERS-128 (TEUTÔNIA - LANGUIRU)	14,40	Pavimentada	1	100	Região I
ERS-421	421ERS0010 421ERS0025 421ERS0030	ENTR. RUA ARNOLDO A. SCHERER (DIVISA LAJEADO/FORQUETINHA - FIM TRV-MUN)	ENTR. ERS-422 (P/ BOQUEIRÃO DO LEÃO)	42,99	Pavimentada	1	600	Região I
ERS-423	423ERS0010	ENTR. BRS-386	PROGRESSO	22,56	Pavimentada	2	300	Região I
ERS-424	424ERS0015	FORQUETINHA (FIM TRV-MUN)	CANUDOS DO VALE	14,91	Pavimentada	2	400	Região I
Número Total de Lotes de Anteprojetos				14				
Extensão (km)				262,63				
Área Aproximada de Instabilidades Geotécnicas (m²)				15.554,00				



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

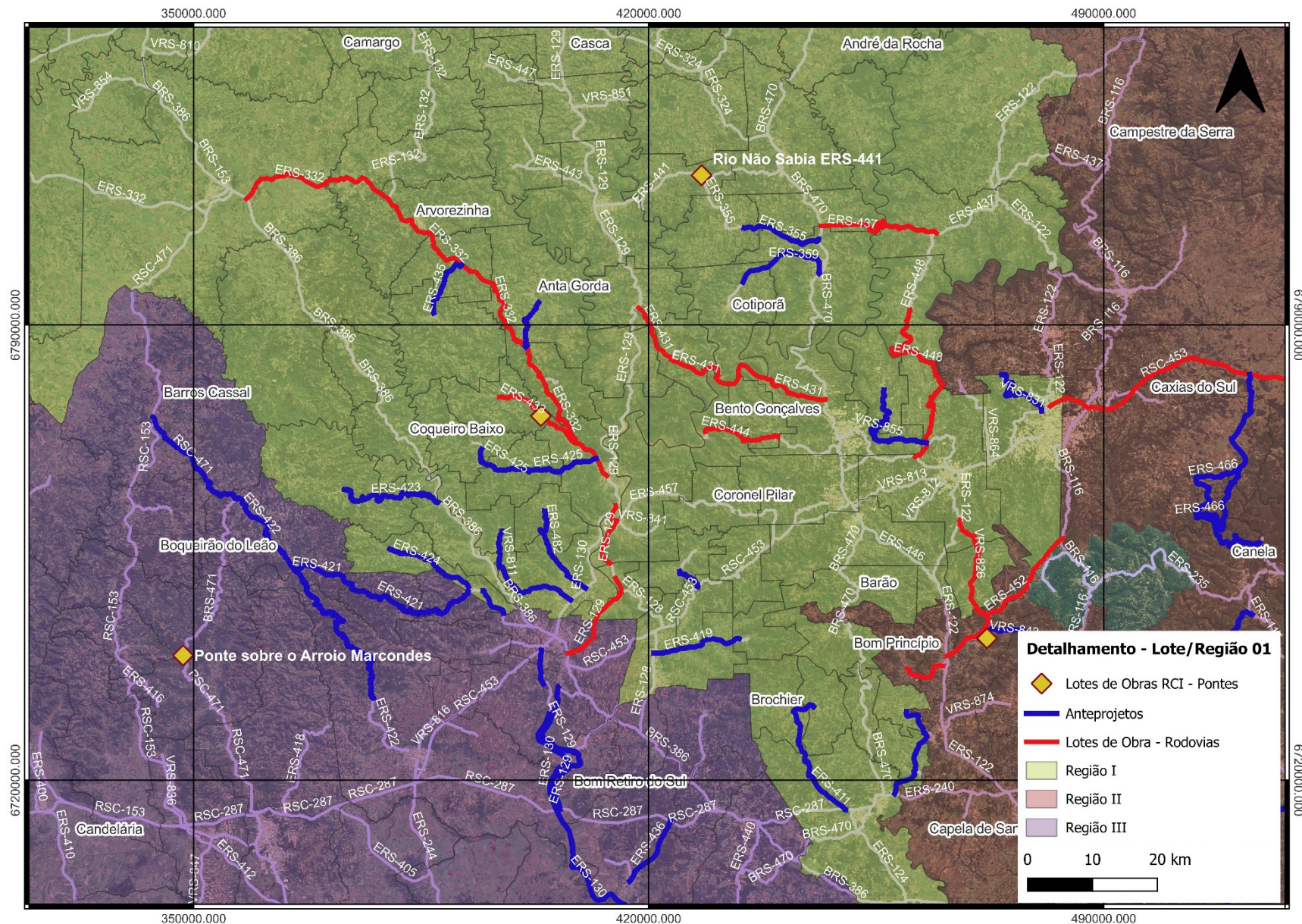
Listagem de trechos com Obras Emergenciais em Pontes - Lote de Consultoria 01		
Descritivo	Contrato	Lote de Assessoramento
Execução da Ponte sobre o Rio Não Sabia, no km 22+734 da rodovia ERS-441, no município de Vista Alegre do Prata, com 70,00 metros de extensão e 10,40 metros de largura	AJ/OA/048/24	Região I
Execução da Ponte sobre o Rio das Antas, no km 31+538 da rodovia ERS-448, entre os municípios de Nova Roma do Sul e São Marcos, com 212,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura	Proa 23/0435-0022998-7	Região I
Execução da Ponte sobre o Rio Taquari, no km 22+630 da rodovia ERS-431, no município de Bento Gonçalves e São Valentim do Sul, com 320,00 metros de extensão e 10,80 metros de largura	AJ/OA/033/24	Região I
Execução da Ponte sobre o Arroio Jacaré, no km 7+730 da rodovia ERS-433, entre os municípios de Relvado e Encantado, com 67,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura	Proa 24/0435-0017685-4	Região I
Número de Pontes		4

Listagem de trechos com Obras Emergenciais de contratos EPU - Lote de Consultoria 01						
Rodovias	Código SRE	Objeto	Extensão (km)	Situação Física	Contrato	Lote de Assessoramento
ERS-420 ³	420ERS0030	Recuperação emergencial do km 36 entre Erechim e Aratiba	0,10	Pavimentada	Proa 25/0435-0009971-5	Região I
RSC-480 ³	480RSC9120	Recuperação emergencial do km 3+500 entre Ponte Preta e Barão do Cotegipe	0,60	Pavimentada	Proa 25/0435-0009991-0	Região I
Número de Contratos de Rodovias EPU			2			
Extensão (km)			0,7			

³ Precisa ser submetido ao Comitê do Funrigs.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem





❖ Lote 02

Rodovias	Código SRE	Início	Fim	Extensão (km)	Situação Física	Lote de Assessoramento
ERS-452 (Lote 07)	452ERS0010 452ERS0020 452ERS0030	ENTR. ERS-122 (P/ BOM PRINCÍPIO)	ENTR. BRS-116 (NOVA PALMIRA)	27,52	Pavimentada	Região II
ERS-415 (Lote 16)	415ERS0010	ENTR. ERS-122 ACESSO (BOM PRINCÍPIO)	ENTR. RUA DA PRODUÇÃO (TUPANDI)	7,58	Pavimentada	Região II
RSC-453 e ERS-486 (Lote 17)	453ERS0350 453ESC0370 486ERS0010 486ERS0030	ENTR. ERS-020(A) (P/ TAINHAS)	ENTR. BRS-101 (TERRA DE AREIA)	54,17	Pavimentada	Região II
ERS-433 (Lote 19)	433ERS0010	ENTR. ERS-332 (P/ ARVOREZINHA)	RELVADO	16,6	Pavimentada	Região II
RSC-453 A (Lote 20)	453ERS0230 453ERS0250 453ERS0290	ENTR. ERS-122(B) (CAXIAS DO SUL)	ENTR. ERS-476 (LAJEADO GRANDE)	59,28	Pavimentada	Região II
VRS-865 (Proa 24/0435-0021287-7) ⁴	865ERS0010 865ERS0020	ENTR. BRS-116 (PICADA CAFÉ)	IVOTI	17,38	Pavimentada	Região II
VRS-840 (Lote 22)	840ERS0010	IVOTI	LINDOLFO COLLOR	7,79	Pavimentada	Região II
VRS-873 (Lote 23)	873ERS0010	ENTR. BRS-116 (MORRO REUTER)	SANTA MARIA DO HERVAL	13,87	Pavimentada	Região II
ERS-020 A (Lote 24)	020ERS0050 020ERS0070	ENTR. RUA IVO ANTÔNIO DOS SANTOS	PARADOURO MAKTUB - KM 28+300	21,75	Pavimentada	Região II
ERS-020 B (Lote 25)	020ERS0070 020ERS0080	PARADOURO MAKTUB - KM 28+300	ENTR. ERS-239(A) (P/ ROLANTE)	20,08	Pavimentada	Região II
ERS-020 C (Lote 27)	020ERS0090 020ERS0110	TAQUARA	ACESSO A TRÊS COROAS	18,49	Pavimentada	Região II

⁴ Precisa ser submetido ao Comitê do Funrigs.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Rodovias	Código SRE	Início	Fim	Extensão (km)	Situação Física	Lote de Assessoramento
ERS-373 (Lote 28)	373ERS0010	ENTR. ERS-115 (VÁRZEA GRANDEGRAMADO)	SERRA GRANDE (GRAMADO)	6,55	Pavimentada	Região II
RSC-453 B (Lote 21)	453ERS0310 453ESC0330	ENTR. ERS-476 (LAJEADO GRANDE)	ENTR. ERS-020(A) (P/ TAINHAS)	39,45	Pavimentada	Região II
Número de Contratos de Rodovias RCI				13		
Extensão (km)				310,51		

Listagem de trechos para apoio à análise e aceitação de anteprojetos - Lote de Consultoria 02								
Rodovias	Código SRE	Início	Fim	Extensão (km)	Situação Física	Ponto de Instabilidade Geotécnica	Área Aproximada de Instabilidades Geotécnicas (m²)	Lote de Assessoramento
ERS-030	030ERS0070 030ERS0090	AV. ELY CORRÊA (GRAVATAÍ - FIM TRV-MUN)	ENTR. ERS-474 (SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - INÍCIO TRV-MUN)	42,90	Pavimentada	0	0	Região II
ERS-040	040ERS0010 040ERS0030	ARROIO DO SABÃO (PORTO ALEGRE)	ENTR. ERS-118 (P/ PASSO DO FIÚZA)	11,24	Pavimentada	0	0	Região II
ERS-484	484ERS0010	ENTR. ERS-020 (MORRINHOS)	RINCÃO DOS KROEFF	18,96	Implantada	1	2.000	Região II
	484ERS0030	RINCÃO DOS KROEFF	BARRA DO OURO (INÍCIO TRV)	18,92	Implantada	2	3.500	
	484ERS0040	BARRA DO OURO (INÍCIO TRV)	ENTR. ERS-239 (BARRA DO OURO – FIM TRV)	0,87	Pavimentada	0	0	
	484ERS0050	ENTR. ERS-239 (BARRA DO OURO – FIM TRV)	MAQUINÉ	13,79	Implantada	2	3.000	



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Listagem de trechos para apoio à análise e aceitação de anteprojetos - Lote de Consultoria 02								
Rodovias	Código SRE	Início	Fim	Extensão (km)	Situação Física	Ponto de Instabilidade Geotécnica	Área Aproximada de Instabilidades Geotécnicas (m²)	Lote de Assessoramento
VRS-843	843ERS0010	FELIZ (FIM TRV-MUN)	LINHA NOVA	10,94	Pavimentada	4	2.570	Região II
ERS-466	466ERS0010	ENTR. RSC-453 (APANHADOR - SÃO FRANCISCO DE PAULA)	DIVISA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE PAULA/CAXIAS DO SUL	4,30	Planejada	0	0	Região II
	466ERS0020	DIVISA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE PAULA/CAXIAS DO SUL	ENTR. ESTR. GERALDO DAGOSTINI (FUTURO AEROPORTO REGIONAL DA SERRA GAÚCHA-CAXIAS DO SUL)	7,66	Planejada	0	0	
	466ERS0030	ENTR. ESTR. GERALDO DAGOSTINI (FUTURO AEROPORTO REGIONAL DA SERRA GAÚCHA-CAXIAS DO SUL)	ENTR. R. AQUILES LORANDI (INÍCIO ALTERNATIVAS-VILA OLIVA-CAXIAS DO SUL)	6,09	Planejada	1	2.000	
	466ERS0040	ENTR. R. AQUILES LORANDI (INÍCIO ALTERNATIVAS-VILA OLIVA-CAXIAS DO SUL)	ENTR. FINAL ALTERNATIVAS TUNAS ALTA/BAIXA (CAXIAS DO SUL)	17,71	Planejada	4	8.000	
	466ERS0050	ENTR. FINAL ALTERNATIVAS TUNAS ALTA/BAIXA (CAXIAS DO SUL)	DIVISA MUNICIPAL CAXIAS DO SUL/GRAMADO (FUTURA PONTE S/RIO CAÍ)	1,11	Planejada	4	8.000	
	466ERS0060	DIVISA MUNICIPAL CAXIAS DO SUL/GRAMADO (FUTURA PONTE S/RIO CAÍ)	ARROIO CARACOL (DIVISA MUNICIPAL GRAMADO/CANELA)	14,38	Planejada	2	5.000	
	466ERS0070	ARROIO CARACOL (DIVISA MUNICIPAL GRAMADO/CANELA)	ENTR. ACESSO PARQUE ESTADUAL DO CARACOL (CANELA)	0,20	Planejada	0	0	
ERS-476	476ERS0010	ENTR. ERS-235 (SAIQUI)	ENTR. RSC-453 (LAJEADO GRANDE)	35,28	Implantada	4	7.500	Região II
	476ERS0030	ENTR. RSC-453 (LAJEADO GRANDE)	ENTR. ERS-110 (ALZIRO RAMOS)	28,84	Implantada	0	0	
Número Total de Lotes de Anteprojetos				6				
Extensão (km)				233,19				
Área Aproximada de Instabilidades Geotécnicas (m²)				41.570				



Listagem de trechos com Obras Emergenciais em Pontes – Lote de Consultoria 02		
Descritivo	Contrato	Lote de Assessoramento
Execução de Ponte sobre o Rio Caí, no km 1+790 da rodovia VRS-843, entre os municípios de Feliz e Linha Nova, com 110 metros de extensão e largura de 12,00 metros	AJ/OA/031/14	Região II
Execução de Ponte sobre o Arroio Lajeadozinho, no km 2+185 da rodovia ERS-494, no município de Três Cachoeiras, com 57,00 metros de extensão e largura de 12,00 metros	Proa 25/0435-0006725-2	Região II
Execução de Ponte sobre o Rio Negro, no km 12+300 da rodovia ERS-494, no município de Morrinhos do Sul, com 26,00 metros de extensão e largura de 12,00 metros		
Execução de Ponte sobre o Rio Mengue, no km 20+600 da rodovia ERS-494, no município de Morrinhos do Sul, com 38,00 metros de extensão e largura de 12,00 metros	Proa 25/0435-0006717-1	Região II
Execução de Ponte sobre o Rio de Dentro, no km 36+610 da rodovia ERS-494, no município de Mampituba, com 39,00 metros de extensão e largura de 12,00 metros		
Execução de Ponte sobre o Rio Três Forquilhas, no km 3+306 da rodovia ERS-417, no município de Morrinhos do Sul, com 69,00 metros de extensão e largura de 12,00 metros	Proa 25/0435-0006715-5	Região II
Execução de Ponte sobre o Arroio Carvalho, no km 4+844 da rodovia ERS-030, entre os municípios Santo Antônio da Patrulha e Caraá, com 60,55 metros de extensão e largura de 10,40 metros	AJ/OA/005/24	Região II
Execução da Ponte sobre o Rio Três Forquilhas, no km 9+00 da rodovia ERS-417, entre os municípios de Três Forquilhas e Itati, com 80,00 metros de extensão e 10,40 metros de largura	AJ/OA/032/24	Região II
Número de Pontes		8



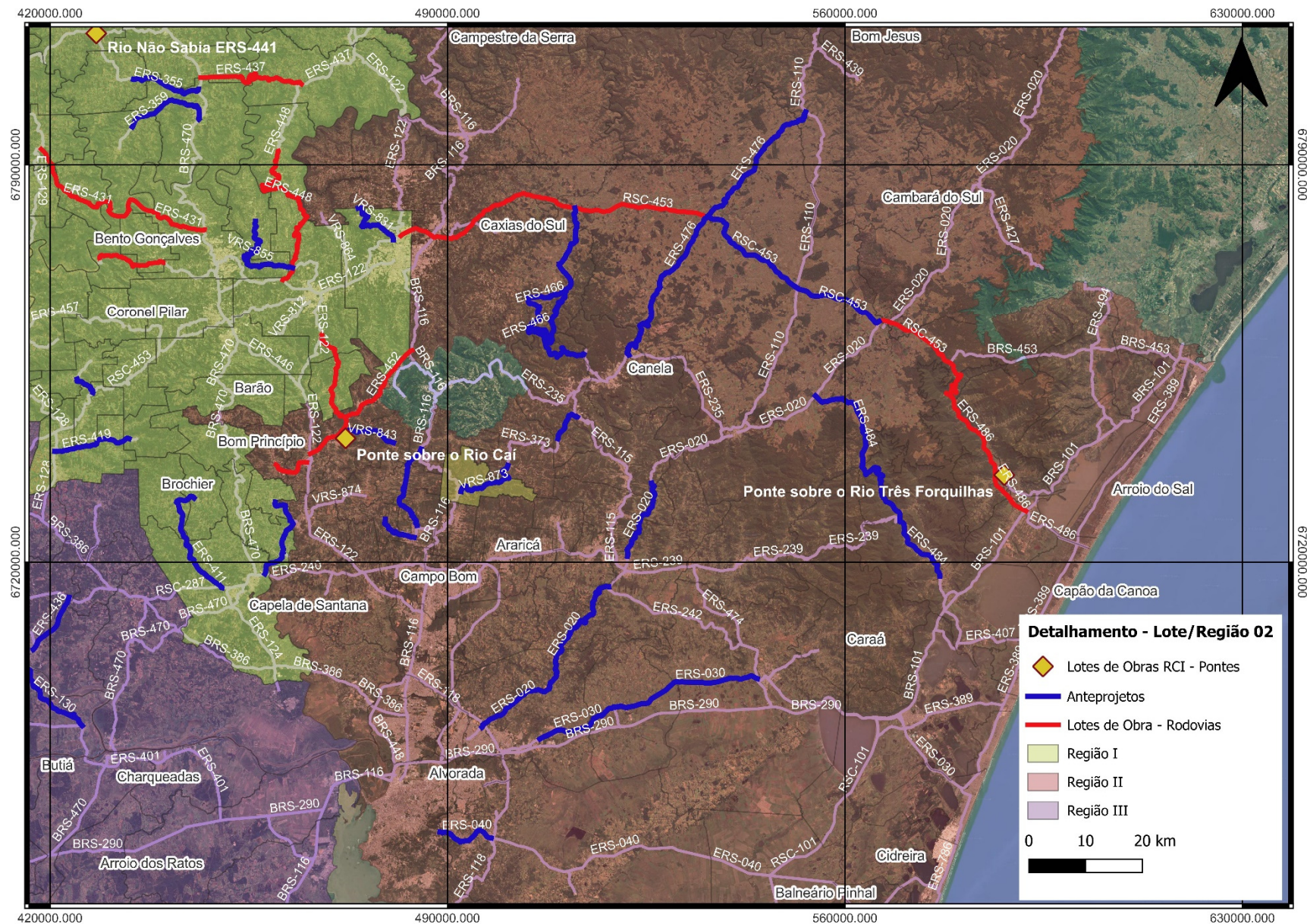
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Listagem de trechos com Obras Emergenciais com contratos EPU - Lote de Consultoria 02						
Rodovias	Código SRE	Objeto	Extensão (km)	Situação Física	Contrato	Lote de Assessoramento
ERS-118 ⁵	118ERS0010 118ERS0030 118ERS0040 118ERS0050 118ERS0070 118ERS0090	Ações de Resiliência na ERS-118, entre BRS-116 e BRS-290	22,23	Pavimentada	Proa 25-0435/0005350-2	Região II
ERS-373 ⁵	373ERS0020 373ERS0030 373ERS0040	Ações de Resiliência na ERS-373, Gramado-Sta Maria Herval - km6+550 ao 23+760	17,21	Pavimentada	Proa 25/0435-0005355-3	Região II
RSC-101 ⁵	101RSC4435 101RSC4438 101RSC4440 101RSC4450 101RSC4453 101RSC4455 101RSC4470	Ações de Resiliência na RSC-373, Entr. ERS-030 (p/ Santo Antônio da Patrulha) – Entr. Rua Isidoro Teixeira Machado (Tavares)	186,01	Pavimentada	Proa 25/0435-0005610-2	Região II
Número de Contratos de Rodovias EPU			3			
Extensão (km)			225,45			

⁵ Precisa ser submetido ao Comitê do Funrigs.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem





❖ Lote 03

Rodovias	Código SRE	Início	Fim	Extensão (km)	Situação Física	Lote de Assessoramento
ERS-149 A (Lote 10)	149ERS0090 149ERS0095 149ERS0110 149ERS0130	ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA)	NOVA PALMA	32,96	Pavimentada	Região III
ERS-348 B (Lote 11)	348ERS0090	DONA FRANCISCA	AGUDO	12,53	Pavimentada	Região III
ERS-348 A (Lote 12)	348ERS0040 348ERS0070	ENTR. ERS-149(A) (P/ SÃO JOÃO DO POLÉSINE)	DONA FRANCISCA	10,40	Pavimentada	Região III
VRS-858 (Lote 29)	858ERS0010	ENTR. RSC-287(P/CANDELÁRIA)	LINHA DO RIO - KM 0+000 AO KM 12+860	12,86	Pavimentada	Região III
ERS-640 (Lote 15)	640ERS0010 640ERS0030	ENTR. ERS-241 (P/ SÃO VICENTE DO SUL)	ENTR. BRS-158/290 (P/ ROSÁRIO DO SUL)	64,23	Pavimentada	Região III
ERS-530 (Proa 25/04350004200-4) Erro! Indicador não definido.	530ERS0070 530ERS0080	AV. VINTE E DOIS DE OUTUBRO (TOROPI - INÍCIO DO PAVIMENTO)	ENTR. RUA ADOLFO FRANZ RHODE (SÃO PEDRO DO SUL - INÍCIO TRV-MUN)	19,77	Pavimentada	Região III
ERS-511 (Proa 25/0435-0020504-8) Erro! Indicador não definido.	511ERS0010	ENTR. VRS-804 (P/ SILVEIRA MARTINS)	CAMOBÍ	10,07	Pavimentada	Região III
VRS-804 (Proa 25/0435-004234-4) Erro! Indicador não definido.	804ERS0010 804ERS0030	ENTR. RSC-287 (P/ SANTA MARIA)	SILVEIRA MARTINS	12,82	Pavimentada	Região III



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Rodovias	Código SRE	Início	Fim	Extensão (km)	Situação Física	Lote de Assessoramento
RSC-153 A (Proa 25/0435-0010703-3) ⁶	153RSC1720 153RSC1730 153RSC1740 153RSC1750 153RSC1755	ENTR. BRS-386(B)/ERS-332(A) (P/ SOLEDADE) –	ENTR. RSC-287(A)/ERS-412 (VERA CRUZ)	88,95	Pavimentada	Região III
RSC-153 B (Proa 25/0435-0010703-3) ⁶	153RSC1760	ACESSO A HERVEIRAS	ENTR. RSC-287(A)/ERS-412 (VERA CRUZ)	33,71	Pavimentada	Região III
ERS-149 B (Proa 24/0435-0020504-8) ⁶	149ERS0010 149ERS0030 149ERS0050	ENTR. BRS-392 (P/ SÃO SEPÉ)	ENTR. RSC-287(A) (P/ NOVO CABRAIS)	57,06	Pavimentada	Região III
Número de Contratos de Rodovias RCI				11		
Extensão (km)				355,36		

Listagem de trechos para apoio à análise e aceitação de anteprojetos - Lote de Consultoria 03								
Rodovias	Código SRE	Início	Fim	Extensão (km)	Situação Física	Ponto de Instabilidade Geotécnica	Área Aproximada de Instabilidades Geotécnicas (m²)	Lote de Assessoramento
ERS-709	709ERS0010	BARRA DO RIBEIRO	ENTR. BRS-116 (P/ CAMAQUÃ)	10,78	Pavimentada	0	0	Região III
ERS-422	422ERS0010 422ERS0015 422ERS0017	ENTR. BRS-471 (QUATRO LÉGUAS)	LINHA BRASIL (VENÂNCIO AIRES)	54,22	Planejada	0	0	Região III

⁶ Precisa ser submetido ao Comitê do Funrigs.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Listagem de trechos para apoio à análise e aceitação de anteprojetos - Lote de Consultoria 03								
Rodovias	Código SRE	Início	Fim	Extensão (km)	Situação Física	Ponto de Instabilidade Geotécnica	Área Aproximada de Instabilidades Geotécnicas (m²)	Lote de Assessoramento
RSC-471 A	471ERS0030	ENTR. RSC-153(B) (P/BOQUEIRÃO DO LEÃO)	ENTR. ERS-422 (QUATRO LÉGUAS)	21,26	Planejada	2	1.000	Região III
ERS-350	350ERS0070	DOM FELICIANO (FIM TRV-MUN)	ENTR. RSC-471(A) (P/ CANGUÇU)	58,02	Planejada	3	500	Região III
ERS-149 C	149ERS0010 149ERS0030 149ERS0050	ENTR. BRS-392 (P/ SÃO SEPÉ)	ENTR. RSC-287(A) (P/ NOVO CABRAIS)	57,06	Pavimentada	3	2.000	Região III
ERS-149 D	149ERS0003 149ERS0007	ENTR. BRS-290 (VILA NOVA DO SUL)	ENTR. BRS-392 (DIVISA MUNICIPAL SÃO SEPÉ/FORMIGUEIRO)	47,42	Planejada	0	0	Região III
ERS-129 B	129ERS0010 129ERS0030	ENTR. RSC-287 (P/ MONTENEGRO) ENTR. ACESSO A BARRAGEM ECLUSA (BOM RETIRO DO SUL)	BOM RETIRO DO SUL DELFINA (ESTRELA)	9,18 8,79	Planejada	0 0	0 0	Região III
ERS-130	130ERS0010	ENTR. ERS-244/401 (GENERAL CÂMARA)	PORTO MARIANTE	36,32	Planejada	0	0	Região III
	130ERS0020	PORTO MARIANTE	ENTR. RSC-287 (P/ MONTENEGRO)	1,97	Pavimentada	1	500	
	130ERS0030	ENTR. RSC-287 (P/ MONTENEGRO)	CRUZEIRO DO SUL	19,10	Planejada	6	1.670	
	130ERS0050	CRUZEIRO DO SUL	ENTR. RSC-453(A) (P/ VENÂNCIO AIRES)	5,49	Pavimentada	0	0	
ERS-241	241ERS0030 241ERS0040 241ERS0050 241ERS0060 241ERS0070	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ENTR. BRS-287 (P/ SANTA MARIA)	53,73	Pavimentada	0	0	Região III
ERS-129 C	129ERS0020 129ERS0025 129ERS0035	BOM RETIRO DO SUL	ENTR. RUA JÚLIO DE CASTILHOS (ACESSO A TRANSANTARITA - ESTRELA)	8,39	Pavimentada	0	0	Região III



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Listagem de trechos para apoio à análise e aceitação de anteprojetos - Lote de Consultoria 03								
Rodovias	Código SRE	Início	Fim	Extensão (km)	Situação Física	Ponto de Instabilidade Geotécnica	Área Aproximada de Instabilidades Geotécnicas (m²)	Lote de Assessoramento
Número Total de Lotes de Anteprojetos				9				
Extensão (km)				391,73				
Área Aproximada de Instabilidades Geotécnicas (m²)				5.670,00				

Listagem de trechos com Obras Emergenciais em Pontes - Lote de Consultoria 03		
Descritivo	Contrato	Lote de Assessoramento
Execução da Ponte sobre o Arroio Marcondes, no km 83+510 da rodovia RSC-471, no município de Sinimbu, entre a localidade Winck e Linha Grande, com 67,00 metros de extensão e 10,40 metros de largura	AJ/OA/038/24	Região III
Execução da ponte sobre o Rio Soturno, no km 35+300 da rodovia ERS-348, que faz ligação entre os municípios de Faxinal do Soturno e Ivorá, com 160,00 metros de extensão, e 10,40 metros de largura	AJ/OA/044/24	Região III
Execução da ponte sobre o Arroio Guarda-Mor, no km 32+800 da rodovia ERS-348, entre os municípios de São João do Polêsine e Ivorá, com 50 metros de extensão e 10,80 metros de largura	AJ/OA/024/25	Região III
Execução da Ponte sobre o Rio Ibicuí Mirim, no km 103+930 da rodovia ERS-530, entre os municípios de Dilermando de Aguiar e São Pedro do Sul, com 80,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura	Proa 24/0435-0017647-1	Região III
Execução da Ponte sobre o Arroio Capivari, no km 8+100 da rodovia ERS-507, no município de Alegrete, com 58,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura	AJ/OA/049/24	Região III
Execução da Ponte sobre o Rio Taquari, variante da rodovia ERS-130 e ERS-129, no município de Cruzeiro do Sul, com 3.120,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura (Ver observação) ⁷	Proa 25/0435-0008794-6	Região III
Número de Pontes		6

⁷ Precisa ser submetido ao Comitê do Funrigs.

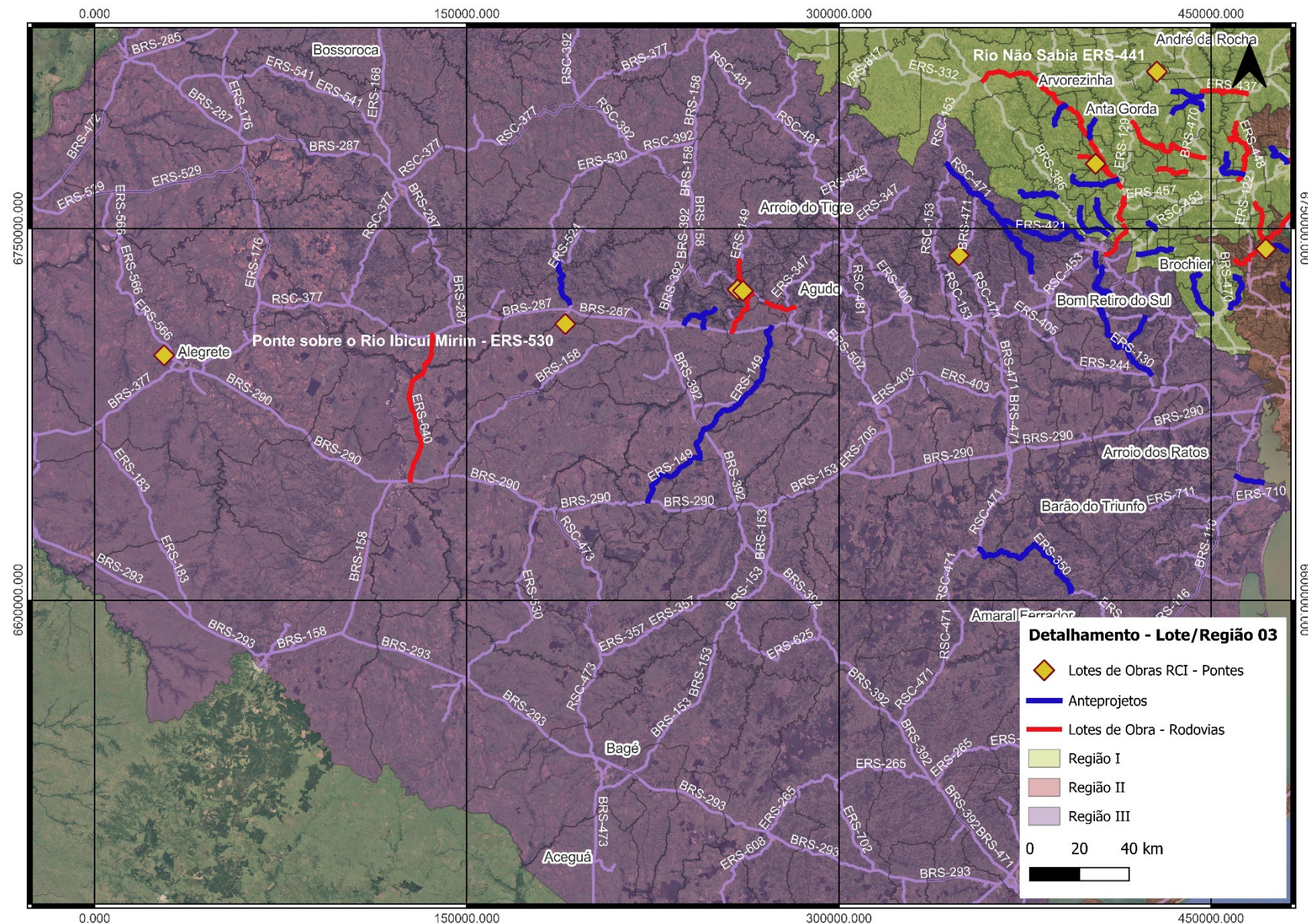


Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Listagem de trechos com Obras Emergenciais de contratos EPU - Lote de Consultoria 02						
Rodovias	Código SRE	Objeto	Extensão (km)	Situação Física	Contrato	Lote de Assessoramento
ERS-410 ⁷	410ERS0030	Ações de Resiliência na ERS-348, no trecho entr. ERS-403(B) (p/ Cachoeira do Sul) - Pinheiro (Candelária)	19,01	Planejada	Proa 25/0435-0006160-2	Região III
ERS-412 ⁷	412ERS0010	Ações de Resiliência na ERS-348, no trecho entr. RSC-287 (Vera Cruz -entr. BRS-471 (p/ Santa Cruz do Sul)	21,00	Pavimentada	Proa 25/0435-0006161-0	Região III
RSC-471 B ⁷	471ERS0045	Ações de Resiliência na ERS-348, no trecho Sinimbu - ent. RSC-287(A) (p/ Venâncio Aires)	20,88	Pavimentada	Proa 25/0435-0006162-9	Região III
ERS-348 ⁷	348ERS0030 348ERS0035	Ações de Resiliência na ERS-348, entre Ivorá e entr. ERS-149(a) (p/ São João do Polêsine)	19,79	Pavimentada	Proa 25/0435-0006259-5	Região III
Número de Contratos de Rodovias EPU			4			
Extensão (km)			80,68			



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



Para cada lote, serão desenvolvidos pela(s) contratada(s) cinco produtos, sendo estes:

- **Produto 01** – Coordenação e Apoio à Análise e Aceitação de Projetos
- **Produto 02** – Supervisão aos Serviços Preliminares
- **Produto 03** – Supervisão às Obras e Meio-Ambiente
- **Produto 04** – Gerenciamento dos Dados dos Contratos RCI
- **Produto 05** – Apoio à Análise e Aceitação de Anteprojetos

13.1.1 Produto 01 – Coordenação e Apoio à Análise e Aceitação de Projetos

Neste item, estão consideradas as equipes responsáveis pela elaboração das análises de planos de trabalho, estudos e projetos referentes aos 42 contratos RCI de projetos e obras previstos, em um total de 993,84 km de segmentos rodoviários, e os 18 contratos RCI de Execução de pontes.

A primeira equipe, apresentada na Tabela 1 a seguir, responsável pela análise das disciplinas, é a equipe padrão com produtividade de análise de até quatro contratos/mês. Já a equipe da Tabela 2 é a equipe fixa prevista por contrato, responsável pela Coordenação de todas as atividades das cinco frentes de trabalho, além da consolidação e dos processos e relatórios relacionados às análises de estudos e projetos.

Tabela 1: Produtividade da equipe padrão de análise de estudos e projetos

EQUIPE PADRÃO COM PRODUTIVIDADE DE 4 CONTRATOS/MÊS				
Disciplina/Atividade	Profissional Envolvido	Número de Análises por mês	Dias corridos por Análise	Dias Totais
Plano de Trabalho	Engenheiro de Projetos Sênior	4	7	30
Estudos Hidrológicos	Engenheiro de Projetos Pleno	4	7	30
Estudos Geológicos e Geotécnicos	Engenheiro de Projetos Pleno	4	7	30
Projeto de Terraplenagem	Engenheiro de Projetos Sênior	4	7	30
Projeto de Drenagem	Engenheiro de Projetos Sênior	4	7	30
Projeto de Sinalização	Engenheiro de Projetos Sênior	4	7	30
Projeto de Obras Complementares	Engenheiro de Projetos Sênior	4	7	30
Projeto de OAEs* Somente 18 Lotes de Pontes	Engenheiro de Projetos Sênior	4	7	30
Projeto de Contenções* Somente 42 Lotes de Rodovias	Engenheiro de Projetos Sênior	4	7	30

Tabela 2: Equipe Fixa de Análise de Estudos e Projetos

EQUIPE FIXA POR LOTE DE ASSESSORAMENTO
--



Atividades de Apoio	Profissional Envolvido	Alocação por contrato
Coordenação	Engenheiro Coordenador	1
Apoio Técnico às comissões de análise	Engenheiro de Projetos Júnior	2
Apoio Técnico às comissões de análise	Auxiliar Técnico	2
Consultoria Especial	-	10% do valor total com a Equipe

13.1.2 Produto 02 – Supervisão aos Serviços Preliminares

Neste produto, a contratada deverá exercer as seguintes atividades:

- Supervisão em campo dos levantamentos e serviços preliminares realizados pelas empresas, garantindo que haja conformidade com os respectivos planos de trabalho das contratadas, e às normas e especificações técnicas do DAER.

Neste item, serão desenvolvidas as atividades de supervisão dos levantamentos e serviços preliminares de campo para os 42 contratos RCI, em um total de 993,84 km de segmentos rodoviários, e os 18 contratos RCI de Execução de pontes

13.1.3 Produto 03 – Supervisão às Obras e Meio Ambiente

Neste produto, a contratada deverá exercer as seguintes atividades:

- Supervisão em campo das obras, para garantir conformidade ao plano de trabalho, aos projetos executivos desenvolvidos, aos licenciamentos ambientais, às normas e especificações técnicas do DAER e demais requisitos legais aplicáveis.

Neste item, serão desenvolvidas as atividades de supervisão das obras e supervisão ambiental da Execução e recuperação de Pontes e Rodovias, para os 42 contratos RCI, em um total de 993,84 km de segmentos rodoviários, os 18 contratos de Execução de pontes e as nove obras com contratos em andamento executados por empreitada por preço unitário (EPU), em um total de 306,83 km.

A Supervisão Ambiental deverá ser realizada tendo como premissa orientar preventivamente a empresa construtora de modo a minimizar a ocorrência de danos

ambientais, verificando o atendimento das condicionantes da Licença de Operação do respectivo Núcleo Rodoviário e demais documentos licenciatórios específicos, quando couber.

No início dos serviços, a Supervisão em conjunto com o profissional ambiental da empresa construtora, deverá realizar palestra aos trabalhadores da obra, informando sobre o licenciamento e esclarecendo sobre procedimentos e condutas ambientalmente corretos. Se necessário também poderão ser realizadas palestras no transcorrer do contrato.

Caberá à Supervisão consolidar as informações relativas à execução da obra, obtidas diretamente ou por intermédio da empresa construtora, elaborando relatórios ambientais para envio à Divisão de Meio Ambiente, visando protocolo no âmbito dos processos de licenciamento ambiental nos prazos estabelecidos ou quando solicitado.

Deverá ser realizado o monitoramento das atividades de intervenção de vegetação, validando o registro dos dados qualiquantitativos das espécies suprimidas, a cargo da construtora, da destinação final da matéria-prima florestal e resíduos.

Previamente aos serviços, deverá ser planejado com o profissional de meio ambiente da construtora, a liberação das áreas para supressão, identificando a existência de ninhos, a necessidade de afugentamento e/ou resgate da fauna impactada pelas obras, orientando e organizando a sua execução, caso se justifique. Caberá ainda, à Supervisão, realizar o registro de atropelamentos de fauna que ocorrerem durante as obras.

As atividades deverão ser realizadas com base no que preconiza o Procedimento SMA-PR-005 – Supervisão Ambiental de Empreendimentos Rodoviários do Manual de Meio Ambiente do DAER.

13.1.4 Produto 04 – Gerenciamento dos Dados dos Contratos RCI

Neste item, está alocada a equipe fixa responsável pelas atividades de gerenciamento dos Contratos RCI, em especial das atividades realizadas para a elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia, de Anteprojetos, aos Serviços Preliminares e à Execução das Obras, sendo estes contratos compostos de 42 lotes para recuperação e requalificação de rodovias, de 18 para execução de pontes, nove contratos em EPU, além dos 29 lotes de apoio à análise e aceitação de anteprojetos.

Cabe à equipe alocada no presente produto de gerenciamento, a realização das seguintes atividades:

- Estruturação de metodologia de gerenciamento dos avanços dos projetos de engenharia e obras contratadas pelo DAER em tempo real;
- Auxiliar ao DAER técnica e gerencialmente na execução contratual dos estudos, projetos, anteprojetos, serviços preliminares e obras, monitorando o andamento de cronogramas físicos-financeiros, recebimento e atendimento de análises, ocorrências de não-conformidades, e implantação de planos de ação, quando necessários;
- Auxiliar no controle administrativo, físico e financeiro dos projetos, anteprojetos, serviços preliminares e obras em execução;
- Consolidar os serviços e atividades realizadas pela equipe de supervisão aos Serviços Preliminares (Produto 02), Supervisão de Obras e Meio Ambiente (Produto 03) em relatórios e informes gerenciais, a serem repassados quinzenalmente ao DAER, contendo resumo das atividades realizadas no período, bem como análises sobre o correto andamento e execução contratual dos lotes supervisionados, com apontamento de planos de ação corretivos/preventivos, se necessário;
- Consolidar as análises de projetos e anteprojetos emitidas pela equipe técnica (Produtos 01 e 05) em relatórios e informes gerenciais, a serem repassados quinzenalmente ao DAER, contendo resumo das atividades realizadas no período, bem como análises sobre o correto andamento e execução contratual

dos lotes supervisionados, com apontamento de planos de ação corretivas/preventivas, se necessário;

- Gerenciar os recursos necessários ao monitoramento e supervisão de projetos, anteprojetos, serviços preliminares e obras (Produtos 01 a 03 e 05), realocando-os conforme a eventual ocorrência de não-conformidades e/ou necessidade de implantação de planos de ação específicos;
- Auxílio ao DAER no gerenciamento das medições mensais das atividades em execução das contratadas;
- Identificação de gargalos administrativos e gerenciais que possam impactar os prazos e custos dos projetos de engenharia e das obras em execução, com a proposição de planos de ação para sua resolução;
- Auxílio ao DAER na consolidação e registro dos indicadores de qualidade da contratada, conforme preconizado no item **18. Avaliação da Contratada** deste Termo de Referência, os quais incluem as atividades realizadas tanto no âmbito de estudos, projetos e anteprojetos (cumprimento de prazos, equipe técnica alocada, quantidade de revisões emitidas, ocorrência de não-conformidades), como para os serviços preliminares e obras;
- Geração de relatórios gerenciais mensais com dados consolidados sobre cronogramas, orçamentos, e desempenho dos anteprojetos, projetos e obras, aos moldes do preconizado no item **14. Modelo de Execução do Objeto** deste Termo de Referência, bem como de informes gerenciais quinzenais contendo resumo sucinto do andamento de todas as atividades realizadas pelas contratadas.

Como principal característica deste produto, está a previsão do posto de **Gerente de Projetos**, responsável pelo monitoramento, análise e identificação de gargalos nos 86 contratos monitorados, sendo 42 lotes de rodovias, 18 para Execução de pontes, e 29 de apoio à análise e aceitação de anteprojetos. Esse posto será ocupado por um Engenheiro Civil com especialização e/ou certificação em Gerenciamento de Projetos. Como apoio às suas atividades, como monitoramento de processos e elaboração de relatórios técnicos, será alocado um Engenheiro Pleno de Projetos.

Ainda, para o desenvolvimento das atividades de gerenciamento desses

contratos, incluindo a alimentação e tratamento dos dados, e georreferenciamento dos ativos (rodovias e pontes), também está prevista equipe composta de um Engenheiro/Profissional de Projetos Sênior, um Engenheiro/Profissional de Projetos Pleno e dois Engenheiros/Profissionais de Projetos Juniores

A contratada deverá propor uma metodologia para o gerenciamento desses contratos RCI junto ao DAER, de forma a cumprir os itens detalhados anteriormente. Desta forma, sugere-se à contratada abarcar nesta metodologia três campos de atividades principais, a serem consolidadas integralmente no gerenciamento dos contratos, conforme descrição a seguir:

1. Estruturação de coleta de dados de campo

Este item trata da estruturação de uso de ferramentas de campo que permitam a coleta de dados georreferenciados, para as equipes de campo que supervisionarão os projetos e anteprojetos de engenharia, os serviços preliminares e as obras. A metodologia escolhida contratada deverá permitir a plena consolidação dos dados de campo em escritório, para garantir a confiabilidade e a rastreabilidade das informações coletadas.

2. Painel de edição de dados

Esse segundo item poderá consistir em um painel de edição e consolidação de dados, com interface responsiva, que permita a visualização, conferência e edição dos dados coletados em campo, bem como dos demais dados técnico-administrativos monitorados e gerenciados neste Produto. Este ambiente poderá possibilitar o gerenciamento de usuários e permissões de acesso, o controle de versões e o histórico das alterações realizadas. Também poderá conter ferramentas para edição vetorial de dados espaciais, com suporte à inserção, modificação e exclusão de pontos, linhas e polígonos, bem como integração com bancos de dados geográficos e relacionais, incluindo a leitura de arquivos no formato *shapefile* e formatos equivalentes.

3. Estruturação do Monitoramento e Gerenciamento

Este terceiro item poderá ser composto de painel de visualização visando o monitoramento e o gerenciamento dos contratos, acessível via web, para visualização integrada de dados espaciais e não espaciais. Este painel poderá permitir a reunião de diferentes camadas de informação, tais como os dados coletados em campo (em tempo real e históricos), mapas vetoriais, imagens obtidas com Aeronave Remotamente Pilotada (ARP) e de satélite, dados meteorológicos, informações sobre focos de calor e queimadas com base em dados de sensoriamento remoto, além de dados de tráfego. A metodologia adotada pela contratada poderá ainda permitir filtros e consultas por data, tipo de ocorrência, região geográfica e outros critérios definidos pelo DAER/RS. Também poderá possibilitar a exportação de relatórios e mapas em diferentes formatos, como PDF, CSV e JPG.

Do ponto de vista técnico, a metodologia escolhida pela contratada deverá ser compatível com os principais navegadores de internet e sistemas operacionais móveis. Ainda, pode-se permitir o uso de banco de dados com suporte a manipulação espacial e georreferenciamento, e apresentar arquitetura escalável e segura, com autenticação de usuários, criptografia dos dados e registros de acesso.

Para melhor organização e consolidação das informações a utilizar no monitoramento e gerenciamento, a empresa poderá prever pelo menos três tipos de usuários para acesso às ferramentas, sendo eles: i) usuário “coletor” para coleta e registro de dados; ii) usuário “editor” para realização da edição dos registros coletados e inserção de análises, iii) usuário “visualizador” para visualização da plataforma de monitoramento e gerenciamento. Além disto, a contratada oferecerá treinamento técnico aos servidores do DAER/RS quanto às ferramentas e metodologias adotadas, bem como, prestar suporte técnico contínuo durante a vigência do contrato, conforme níveis de serviço a serem definidos.

Ao término da vigência contratual, todas as informações coletadas, processadas e armazenadas durante o período de monitoramento e gerenciamento dos contratos deverão ser integralmente disponibilizadas ao contratante, organizadas em banco de dados estruturado, em formato vetorial (*shapefile* ou *dwg*) e matricial (*tiff* ou *ecw*), de

modo a garantir a integridade, acessibilidade e continuidade do uso dos dados.

13.1.5 Produto 05 – Apoio à Análise e Aceitação de Anteprojetos

Neste produto, a contratada deverá exercer as seguintes atividades:

- Revisão de planos de trabalho, estudos e anteprojetos, verificando conformidade com padrões técnicos, e mitigando riscos de retrabalho e aditivos contratuais;
- Apoio às Comissões de Análise em reuniões técnicas, elaboração de pareceres e notas técnicas;
- Análise e auditoria de orçamentos de elaboração de anteprojetos, garantindo a aderência aos serviços contratados e evitando pagamentos indevidos.

Neste item, a equipe técnica deverá ser composta por profissionais especializados nas disciplinas essenciais para a análise dos projetos contratados. A primeira equipe, apresentada na **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a seguir, responsável pela análise das disciplinas, é a equipe padrão com produtividade de análise entre 2 até 4 anteprojetos/mês, a depender da disciplina. Já a equipe da **Erro! Fonte de referência não encontrada.** é responsável pela consolidação e dos processos e relatórios relacionados às análises de estudos e projetos.

14 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato se dará pela emissão de Solicitações de Serviço pelo DAER (Seção 2, Anexo II), as quais serão compostas do detalhamento da demanda principal, por produto, com a quantificação dos recursos necessários e cronogramas de execução.

Cada Solicitação de Serviço será vinculada a demanda de execução de atividades vinculadas a cada um dos cinco produtos integrantes do escopo de contratação.

Para comprovação e acompanhamento das atividades realizadas pela contratada, esta apresentará mensalmente os Relatórios Mensais de Execução, para relato das atividades realizadas e recursos mobilizados, conforme item 14.1 **Relatório Mensal de Execução** deste Termo de Referência.

A contratada somente poderá mobilizar equipe, equipamentos, serviços ou outras atividades mediante prévia autorização e/ou emissão de Solicitação de Serviço pelo DAER, sob pena de não remuneração dos serviços não autorizados.

As Solicitações de Serviço poderão ser emitidas para quaisquer segmentos rodoviários do(s) Lote(s) deste Termo de Referência, conforme lista apresentada no item 13.1.

14.1 Relatório Mensal de Execução

A contratada deverá apresentar, mensalmente, como critério para aprovação da medição mensal, relatório contendo indicação dos recursos alocados, conforme formato da planilha orçamentária do contrato, de forma a possibilitar a comprovação de sua efetiva mobilização/execução, por produto e solicitação de serviço.

Importante ressaltar que o relatório deve ser sucinto e direto, com linguagem clara e objetiva acerca da descrição dos serviços, **por produto**, realizados no período, comprovados mediante imagens, documentos, e-mails e/ou outros documentos emitidos, seguindo no mínimo, a estrutura descrita na IPR-727 – Diretrizes Básicas para a Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Instruções para Apresentação de Relatórios, em especial os itens relacionados à apresentação dos Relatórios Periódicos – RP.

Também deverão ser apresentados os seguintes itens:

- Para a **equipe técnica**, deverá ser indicado o nome do profissional, formação e resumo das atividades desenvolvidas no período da medição;
- Para os **veículos e equipamentos**, deverá ser apresentada lista com dados e fotos para comprovação do atendimento às especificações;
- Para **passagens e diárias**, deverão ser anexados comprovantes de voo de ida e volta;
- Para **equipe de topografia e laboratório de solos**, anexar resumos das equipes e fotos dos equipamentos e instalações, assim como resumo das atividades desenvolvidas no período de medição;
- Para as **instalações de escritório e residência**, deverá ser apresentado o endereço do local das instalações e foto;
- Para as **sondagens**, deverão ser apresentados os relatórios de sondagem e memória de cálculo dos itens medidos;

- Para os **itens pagos por reembolso**, deverá ser apresentada a aprovação do valor pelo fiscal do contrato, com cópia das cotações apresentadas.

15 CRITÉRIOS E MEDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Regime de Execução do contrato será o de Empreitada por Preço Unitário.

As quantidades constantes na planilha orçamentária são as estimadas para a contratação em pauta.

O DAER se reserva no direito de exigir modificações que poderão acarretar redução ou acréscimo de quantidade de serviços, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

Dada a característica dos serviços emergenciais, que não são passíveis de precisão nos quantitativos estimados, fica estabelecido que a inexecução integral dos quantitativos previstos não gera o direito de qualquer reclamação, indenização ou pleito por parte do contratado, sendo que somente serão remunerados os quantitativos efetivamente executados e autorizados pela fiscalização.

A avaliação da execução do objeto utilizará como parâmetro todas as normas, manuais e instruções de serviço pertinentes a cada um dos produtos elaborados, expostos neste Termo de Referência.

Deve haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Conforme estabelecido no item **14 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**, os pagamentos à contratada serão realizados mediante apresentação dos Relatórios Mensais de Execução, onde a contratada detalhará os recursos alocados para a execução dos produtos previstos nas Solicitações de Serviços emitidas pela fiscalização.

- Para a **Equipe Técnica**, esta será remunerada por mês de mobilização dos profissionais. No caso da mobilização parcial durante o mês, esta será remunerada de forma proporcional.
- Para os **Veículos e Equipamentos**, estes serão remunerados por mês de mobilização. No caso de mobilização parcial durante o mês, esta será remunerada de forma proporcional. Os veículos e equipamentos são considerados completos (exceto motorista), não cabendo remuneração de combustível, manutenções ou similares.
- **Passagens e Diárias** serão remuneradas por unidade utilizada.
- As equipes de **Topografia e Laboratório de Solos** serão remuneradas por mês de efetiva mobilização, conforme Resolução nº 11/2020 do DNIT. No caso da mobilização parcial durante o mês, será remunerado de forma parcial.
- As Instalações de **Escritório e Residência** serão remuneradas por mês de efetiva mobilização, conforme Resolução nº 11/2020 do DNIT. No caso da mobilização parcial durante o mês, estas serão remuneradas de forma proporcional.
- Os serviços de **Sondagens Rotativas** serão remunerados por unidade executada, comprovada através de relatórios de sondagem e memória de cálculo. Somente serão medidos após o recebimento pelo fiscal do contrato dos relatórios de sondagens, conforme normativo vigente.
- A taxa de instalação é paga no início de uma campanha de sondagem em um local específico. O transporte de equipamento de sondagem se refere ao transporte da sede da empresa até o local de execução da campanha, ou no caso de execução consecutiva, se refere ao transporte entre dois locais de execução.
- O deslocamento de equipamento de sondagem se refere ao deslocamento entre os pontos de sondagem em uma mesma campanha.
- Já o item referente aos **Levantamentos, Sondagens e Ensaios Especiais** se referem aos serviços especializados que podem vir a ser necessários e serão executados por empresas especializadas. Entre estes, estão incluídas contagens de tráfego, sondagens de subleito, janelas de inspeção de pavimento, levantamentos aerofotogramétricos e

de varredura à laser, inventários cadastrais, levantamentos de caracterização de pavimento, entre outros que possam se mostrar necessários para a plena execução dos cinco produtos integrantes deste escopo.

A remuneração se dará através de reembolso do valor aprovado, mediante recebimento pelo fiscal do contrato do material técnico produzido.

O valor a ser remunerado pelo DAER será obtido através do valor aprovado para a despesa, ao qual será adicionado o BDI Diferenciado de 15%.

O valor aprovado para a despesa será o MENOR valor de 3 cotações apresentadas. A critério do Fiscal, poderá ser solicitada a apresentação de mais cotações. No caso de não ser possível a obtenção de 3 cotações, deverá ser registrada justificativa.

Por fim, o item de **Consultoria Especializada Terceirizada** se refere a serviços especializados de análise, pareceres, elaboração de documentos técnicos complexos ou similares, que poderão ser necessários para execução dos serviços.

16 PREMISSAS

a) A(s) subcontratação(ões) de serviço(s) especializado(s) somente será(ão) admitida(s) com empresa(s) que possua(m) capacidade técnica compatível com a do objeto a executar e profissionais habilitados e capacitados, desde que aprovadas prévia e formalmente pelo DAER.

b) Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar equipe multidisciplinar com comprovada experiência para a consecução de todos os serviços requeridos no anteprojeto de engenharia.

c) A Contratada estará obrigada a entregar ao DAER todos os documentos e serviços gerados na execução dos serviços.

d) A Contratada deverá manter interação constante com as frentes de trabalho, conhecendo o seu conteúdo, aportando expertise relevante para realização dos trabalhos e monitorando a realização, sempre mediante aprovação do DAER.

e) A Contratada deverá buscar a obtenção de sinergias na execução dos trabalhos, através de uma equipe de projeto integrada, com linguagem unificada e mesma filosofia de trabalho de modo a cumprir os prazos estipulados em contrato.

f) A Contratada deverá manter a continuidade de suas atividades, mitigando os possíveis impactos de cenários adversos e documentando todos os

procedimentos adotados, bem como as decisões tomadas.

g) A Contratada deverá facilitar a comunicação entre os diversos intervenientes no âmbito do contrato.

h) A Contratada deverá utilizar a mesma metodologia, nomenclatura e meios de comunicação que o DAER para os trabalhos e serviços gerados, através de sistemáticas semelhantes e uma documentação lógica e consistente.

i) A Contratada deverá manter todas as versões de documentos produzidos e relatório resumo para permitir o controle de alterações.

j) O DAER prestará informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada e necessárias à execução do contrato.

k) A Contratada deverá facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO, não desobriga a Contratada de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados.

l) A Contratada deverá comunicar ao DAER, por escrito e em caráter de urgência, qualquer anormalidade no âmbito do contrato.

m) Pertencerão ao DAER, sem qualquer ônus adicional, todos os Direitos Autorais Patrimoniais referentes aos trabalhos realizados no âmbito do contrato, incluindo os direitos de replicação e divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos Profissionais Responsáveis por estes.

n) Os profissionais que estiverem designados para elaborar os trabalhos realizados no âmbito do contrato deverão autorizar ao DAER a fazer quaisquer modificações que se fizerem necessárias, a seu exclusivo critério, nos estudos e demais trabalhos, após sua entrega, independentemente de autorização específica de seus Autores. Esta Autorização deverá ser fornecida pelo Proponente na assinatura do contrato. Os Profissionais Responsáveis pela elaboração dos trabalhos realizados no âmbito do contrato se comprometerão a não fazer aproveitamento destes trabalhos em outros que venham a elaborar.



17 PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A Contratada deverá apresentar Programa de Integridade, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, §4º e nos termos da Lei Estadual nº 15.228, de 25 de setembro de 2018 e do seu Regulamento.

18 AVALIAÇÃO DA CONTRATADA

A avaliação da Contratada será feita através de Notas de Desempenho que variarão de 1,0 a 5,0, obedecendo aos critérios descritos a seguir.

A Fiscalização (Fiscal de Obra ou Superintendente Regional) deverá realizar avaliações da Contratada, que serão enviadas mensalmente para o fiscal do contrato, juntamente com a Medição Mensal dos Serviços e a anuência com relação aos Relatórios apresentados pela contratada.

A cada trimestre, contado a partir da emissão da Ordem de Início e desconsiderando-se eventuais períodos de paralisação, a Fiscalização do DAER/RS fará avaliações globais dos serviços executados, considerando as notas mensais auferidas e emitirão notas trimestrais de desempenho que serão encaminhadas à Contratada, para conhecimento.

A Nota Final de Desempenho se dará ao longo do período contratado e é a média aritmética das avaliações trimestrais, devendo ser superior ou igual a 3,0 para efeitos de renovação do contrato. Notas Finais de Desempenho inferiores a 3,0 implicarão em impedimento automático de quaisquer possibilidades de continuidade contratual.

O resultado da avaliação do último trimestre de cada período do contrato será considerado para compor as notas do período subsequente, tendo em vista a necessidade de definir a nota antes do vencimento do prazo relativo ao período em curso. Já para o caso do trimestre final do último período do contrato, a nota de avaliação deste irá compor o cálculo da Nota Final de Desempenho, visto que, neste caso, não há necessidade de avaliação para efeitos de renovação contratual.

18.1 Avaliação da Presteza do Atendimento

DEFINIÇÃO: Avaliar a presteza no atendimento dos serviços, solicitações de entrega de materiais, prestação de esclarecimentos e emissão de documentos solicitados pela fiscalização. Critérios de Avaliação:

- 1) Atendimento moroso sempre
- 2) Atendimento moroso eventualmente
- 3) Atendeu nos prazos previstos

- 4) Atendimento nos prazos e alguns itens com atendimento imediato ou antecipado.
- 5) Atendimento sempre imediato ou antecipado

18.2 Avaliação da Qualidade dos Equipamentos

DEFINIÇÃO: Avaliar a qualidade dos equipamentos de topografia e de laboratório disponibilizados segundo previsão do contrato. Critérios de avaliação:

- 1) Equipamentos em mau estado e/ou não disponibilizados conforme previsto no contrato
- 2) Alguns equipamentos não atendem os requisitos de qualidade
- 3) Todos os equipamentos em boas condições
- 4) Equipamentos em boas condições e alguns equipamentos em excelentes condições
- 5) Todos os equipamentos em excelentes condições

18.3 Avaliação da Qualidade de Serviços

DEFINIÇÃO: Avaliar a qualidade dos serviços prestados, considerando o atendimento às normas e especificações previstas e a qualidade final dos serviços. Critérios de Avaliação:

- 1) Seguidamente não atende os requisitos de qualidade
- 2) Eventualmente não atendeu algum requisito de qualidade
- 3) Atende os requisitos mínimos previstos
- 4) Atende os requisitos mínimos previstos e tem excelente qualidade em alguns itens
- 5) Excelente qualidade em todos os itens

18.4 Avaliação da Equipe Técnica

DEFINIÇÃO: Avaliar a qualidade da equipe de acordo com as necessidades de serviço e com a proposta da Contratada. Critérios de avaliação:

- 1) Há substituições na equipe técnica com qualificação inferior à prevista na proposta e/ou não atende as necessidades de serviço
- 2) Há substituições na equipe técnica com qualificação inferior à prevista na proposta, porém atende as necessidades de serviço
- 3) Há substituições na equipe técnica por profissionais com qualificação compatível com a proposta e atende plenamente as necessidades de serviço
- 4) Há substituições na equipe técnica por profissionais com qualificação superior ou compatível com a proposta, e atende plenamente as necessidades de serviço
- 5) Mantém a mesma equipe profissional prevista na proposta

19 DA SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento total licitado, desde que devidamente justificada e previamente autorizada pelo DAER.

Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovem a execução de serviço com características semelhantes.

A subcontratação não exclui a responsabilidade da Contratada perante o DAER quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

A subcontratação depende de autorização prévia por parte do DAER, com parecer técnico da fiscalização, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos necessários para a execução dos serviços.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o DAER pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

No caso de subcontratação, em nenhuma hipótese será realizado pagamento direto à (s) subcontratada(s), tendo em vista a falta de amparo legal, conforme entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas.

20 DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização será realizada por servidores técnicos do DAER, designados por meio de portaria com publicação no Diário Oficial.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pelo DAER, fazer cumprir todas as exigências do Órgão Requisitante e supervisionar as atividades sob responsabilidade da empresa, assim como, acompanhar e controlar o desembolso das respectivas parcelas mensais a serem medidas, em conformidade com as regras dispostas na lei.

A Fiscalização poderá rejeitar qualquer produto (serviço, material ou equipamento) que esteja em desacordo com as recomendações das normas da ABNT, bem como as recomendações dos fabricantes para montagem, execução, instalação e utilização.

21 MULTAS

O DAER poderá aplicar à Contratada multa por inexecução total ou parcial do contrato nos seguintes percentuais:

a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de inexecução total do escopo, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na hipótese de inexecução parcial do contrato.

Além das multas percentuais por inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas multas conforme graus e eventos descritos nas Tabela 8 e Tabela 9 a seguir:

Tabela 8 - Valores das multas por gravidade das infrações

GRAU	VALOR R\$
1	300,00
2	500,00
3	700,00
4	1.500,00
5	3.500,00

Tabela 9 - Descrição e classificação das infrações por gravidade

Quando a Contratada:	
Permitir a presença de empregados sem uniforme e/ou sem crachá (por empregado e por ocorrência).	1
Deixar de apresentar a ART dos profissionais declarados na habilitação; (por ocorrência e a cada reiteração via OS).	1
Deixar de cumprir prazo para fornecimento de informações e esclarecimentos solicitados pelo DAER via OS (por ocorrência).	1
Deixar de apresentar a ART de coautoria dos profissionais que assessorem os profissionais declarados na habilitação (por ocorrência e a cada reiteração via OS).	1
Não substituir profissional que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições (por ocorrência).	1
Não substituir profissional que não demonstre capacidade técnica compatível como objeto (por ocorrência).	1
Não enviar Ordem de Serviço assinada no prazo estabelecido pelo DAER (por ocorrência).	1
Mantiver trabalhador na obra sem o devido registro trabalhista (por funcionário e por dia).	2

Quando a Contratada:	
Não manter a documentação de habilitação atualizada (por item e por ocorrência).	2
Deixar de aplicar o material especificado sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO (por ocorrência).	2
Não manter durante a execução do contrato o responsável técnico pelos serviços (por dia corrido até a comprovação de vínculo do profissional com a Contratada).	2
Não apresentar preposto (por ocorrência e por dia).	2
Não manter as condições de habilitação exigidas na contratação (por item e por ocorrência).	2
Dificultar acesso do DAER à vistoria/fiscalização das instalações (por ocorrência).	2
Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes (por ocorrência).	2
Não manter documentação fiscal ou trabalhista obrigatória nas suas instalações (por ocorrência).	2
Não manter documentação relativa à segurança do trabalho obrigatórios nas suas instalações, conforme legislação federal e local (por ocorrência e a cada reiteração via OS).	3
Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar emitida via Ordem de Serviço pelo DAER (por ocorrência).	3
Não refazer serviço não aceito pela fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela fiscalização em Ordem de Serviço (por ocorrência).	3
Deixar de informar ao DAER, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa (por dia de atraso).	3
Não cumprir o prazo para entrega do seguro risco de engenharia (por dia de atraso).	3
Não cumprir o prazo para entrega do seguro coletivo contra acidentes de trabalho (por dia de atraso).	3
Deixar de disponibilizar nas suas instalações, no período em que ocorram os serviços, engenheiro residente com experiência comprovada em serviços de complexidade compatível com o objeto contratual declarado na fase de habilitação (por ocorrência e por dia).	3
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do termo de referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO (por ocorrência).	3
Utilizar as dependências da obra e instalações para fins diversos do objeto do contrato (por ocorrência).	3

Quando a Contratada:	
Permitir acesso de pessoas nas instalações, mesmo que não façam parte do quadro da empresa sem o respectivo EPI ou EPR previstos nos documentos de segurança do trabalho (por ocorrência por pessoa).	3
Entregar um dos produtos incompleto, em desacordo com a especificada análise quanto à completude (por entrega e por disciplina).	4
Não comprovar o protocolo do processo junto ao DAER no prazo estabelecido pelo DAER em Ordem de Serviço (por ocorrência e a cada reiteração via OS).	4
Subcontratar empresa para executar parte do objeto sem autorização do DAER (por ocorrência).	5
Deixar de comunicar, em tempo hábil à administração, sobre a necessidade de interrupções, mesmo que parciais (por ocorrência).	5
Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tickets-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas (por profissional, a cada mês até a comprovação da regularização da situação).	5
Deixar de observar quaisquer normativos das normas de segurança pelos funcionários da construtora (por ocorrência).	5
Deixar de cumprir prazo estabelecido pelo contrato para entrega dos produtos (por ocorrência).	5

O somatório das multas aplicadas não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, assim como a sua cobrança não isentará a Contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

A multa aplicada à Contratada e os prejuízos por ela causados ao DAER serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

A Contratada desde a assinatura do contrato autoriza o DAER a descontar dos valores devidos pelo DAER o montante das multas eventualmente aplicadas à contratada.

22 RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Após concluído o objeto contratado, será recebido pelo DAER conforme estabelece a Instrução Normativa n° 02/2021 — Procedimentos e Padronização para Recebimento de Obras do DAER.

Disponível no site:

<https://www.daer.rs.gov.br/upload/arquivos/202108/12114032-instrucao-normativa-002-2021-procedimentos-e-padronizacao-para-recebimento-de-obras-do-daer.pdf>>

23 GLOSSÁRIO

23.1 COBRADE 1.3.2.1.4 - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres, disponível em:

<https://www.defesacivil.rs.gov.br/upload/arquivos/202105/04095316-cobrade-classificacao-e-codificacao-brasileira-de-desastres.pdf>

23.2 Comissão Especial – formada por servidores nomeados pelo Diretor-Geral do DAER, através da Portaria nº 7513, Proa 24/1000-0017754-4.

23.3 Contratada – Empresa pré-selecionada, posteriormente convidada e vencedora da Dispensa de Licitação.

23.4 Contratante – refere-se ao DAER.

23.5 Convidada – Empresas elegíveis entre as empresas selecionadas, conforme IS-003/2024, DAER, especificamente para o objeto a ser contratado e que ainda não foi verificada a sua qualificação técnica para este objeto.

23.6 Contratante Principal – no caso dos atestados dados aos profissionais e examinados pela Comissão Especial, se refere ao proprietário da obra e não à empresa que contratou o profissional.

23.7 Famílias de Serviços da CELIC – disponível em: [<http://antigo.celic.rs.gov.br/index.php?menu=familias&cod=5#>](http://antigo.celic.rs.gov.br/index.php?menu=familias&cod=5#)

23.8 Proponente – Empresas selecionada e convidada conforme resolução 14.801/2024, DAER

24 ANEXOS

24.1 Anexos do Termo de Referência (Seção 2):

Encaminhados via e-mail às empresas:

ANEXO I – ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

ANEXO III – Formulário 1- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

24.2 Anexos da Dispensa de Licitação (Seção 3):

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO



ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO V - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS
INDIRETAS – BDI.

ANEXO VI - MODELO DE DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS.

ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

ANEXO VIII - CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE
EXECUÇÃO CONTRATUAL.

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS
ASSUMIDOS.